

2022

lei de diretrizes orçamentárias

prefeitura
municipal de
peruíbe/sp_

* Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021.

Gestão:
Luíz Maurício Passos de
Carvalho Pereira





Lei de Diretrizes Orçamentárias

2022

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-Prefeito

APOIO TÉCNICO:

Neusa Marinho de Espíndola
Contadora – CRC 1SP 183.565/0-6

Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões
Carlos Alberto Costa
Geisa Helene Carvalho Alves
José Neto Fernandes
Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez
Mauricio Maranhão Sanchez
Ronald André Caetano da Cunha
Assistentes Técnicos



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Chefe de Gabinete

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Maria Concepta Baeta da Silva
Administração

Danielle Lourenço Mamede
Assistência e Desenvolvimento Social

Gesival Gomes de Souza
Assuntos Jurídicos

Mauro Paulo Machado
Comércio, Indústria e Emprego

José Romeu Dutra
Defesa Social

Débora Illa Longhi Gallo
Educação

Valéria Leme Gama
Fazenda

Eduardo Monteiro Ribas
Meio Ambiente e Agricultura

José Santana Mendes
Obras

Elias Abdalla Neto
Planejamento

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
Saúde

Edilson Almeida
Turismo, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL

Rafael Vitor de Souza
Presidente

Paulo Carlos de Oliveira Júnior
1º Vice - Presidente

Rodrigo Silva Pereira
2º Vice – Presidente

Gabriel dos Reis
1º Secretário

Ivan Martins Colares
2º Secretário

Abgair Aparecido da Silva
Adilson da Silva Oliveira
Alexandre Tamer Júnior
Antuni Pereira de Matos
Bruno Chehade Pereira
Fabio Pandori Mariano
Ingram de Souza Menezes
José Pedro de Lara
Maria do Socorro Antunes de Mendonça
Sérgio Roberto de Lara
Vereadores

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PERUIBEPREV)

Mauricio Conti
Superintendente

ÍNDICE

1. Lei Municipal nº 3.965, de 14 de outubro de 2021.
2. Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
3. Anexo II – Obras em Andamento
4. Anexo III – Metas fiscais:
 - *Demonstrativo I – Metas anuais*
 - *Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior*
 - *Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores*
 - *Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido*
 - *Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos*
 - *Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira*
 - *Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita*
 - *Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado*
5. Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas
6. Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo
7. Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras
8. Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios
9. Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União
10. Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente
11. Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor
12. Memória de Cálculo
13. Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º – Ficam estabelecidas as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Estrutura Administrativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo II – Obras em Andamento

Anexo III – Metas fiscais, contendo os demonstrativos, memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas;

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Anexo VII – Plano de pagamento anual de precatórios 2022 até 2024;

Anexo VIII – Descrição do custeio de serviços que são próprios do Estado e da União (art. 62 da Lei de responsabilidade Fiscal);

Anexo IX – Políticas Municipais de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Anexo X – Critérios para repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no PPA para o exercício de 2022 poderão ser aumentadas ou diminuídas no Anexo V e Anexo VI do § 1º, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º - Em ocorrendo as modificações citadas no parágrafo anterior, o Poder Público Municipal deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do PPA.

§ 4º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação das metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do PPA e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamentos, nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE/SP.

Art. 2º – A elaboração da proposta orçamentária anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – dar apoio aos estudantes de nosso Município, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

III – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V – assistência à criança e ao adolescente;

VI – melhoria da infraestrutura urbana;

VII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º – O Poder Legislativo Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária anual ao Poder Executivo Municipal até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º – O Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/00, e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e sua Autarquia.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I** – o orçamento fiscal;
- II** – o orçamento de investimento das empresas;
- III** – o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na Programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recurso.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa, a fonte de recurso, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º – A proposta orçamentária para o exercício de 2022 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo V que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único – Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do “caput” deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – alimentação escolar;
- II – atenção à saúde da população;
- III – pessoal e encargos sociais;
- IV – com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – sentenças judiciais;
- VI – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º – Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, estabelecerá em seu sistema contábil a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificadas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo Municipal;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;
- IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

§ 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

- I – redução de vantagens concedidas a servidores;
- II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12 – No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 – Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14 – O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15 – Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal poderá submeter ao Legislativo Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-as ao movimento de valorização do mercado imobiliário;

II – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – Revisão das isenções dos Tributos Municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – Revisão da Legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – Revisão da Legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VII – Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão *inter-vivos* e de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VIII – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17 – A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18 – A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o § 5 do art. 100 da Constituição Federal, especificando no mínimo:

I – número da ação originária;

II – data do ajuizamento da ação originária;

III – número do precatório;

IV – natureza da despesa: alimentar ou outras espécies;

V – data da autuação do precatório;

VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII – data de atualização do valor requisitado;

IX – órgão ou entidade devedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

X – data do trânsito em julgado;

XI – número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Parágrafo único - A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de agosto de 2021, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, observado o disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e normas regulamentares.

Art. 19 – A alíquota a ser aplicada sobre a receita corrente líquida para fins de pagamento dos precatórios no Município de Peruíbe será de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento), ou outro índice que será definido pela DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios do Tribunal de Justiça, apurada segundo o quadro abaixo e nos termos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se o limite mínimo constitucional definido na alínea a, do inciso II do § 2º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Anexo VII).

Alíquota equivalente à dívida do município, considerando o prazo máximo estabelecido na E.C. 99/2017, em relação à R.C.L.		
Parcela mensal (considerando o prazo máximo da EC 99/17) 1/48	Percentual da RCL devido referente ao exercício de 2021	RCL ACUMULADA R\$ 249.135.450,74 (maio/2020)
R\$ 397.105,45	1,91%	R\$ 20.761.287,56
Alíquota mínima sobre a RCL para depósito mensal em 2022		
Alíquota mínima	1,91%	

Art. 20 – A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99, equivalendo em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2022 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 21 – As despesas de custeio com serviços que são próprios da União e do Estado (artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal) estão descritas no Anexo VIII.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **6,5%** (seis e meio por cento) do orçamento das despesas, conforme artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- b) o superávit financeiro do exercício anterior;
- c) o superávit orçamentário;
- d) a reserva de contingência, após esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, deste inciso;
- e) a anulação parcial de dotações;
- f) os recursos em decorrência de veto da câmara.

IV - Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realização, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou um órgão orçamentário para outro.

§ 1º - O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, não incluindo no limite do inciso III.

§ 2º - O Poder Legislativo fica autorizado, a proceder, mediante ato da mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observados, ainda, o mesmo limite referido no inciso III deste artigo.

§ 3º - Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2022, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da desvinculação do disposto nos incisos I a III do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 23 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2022 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, extraordinários, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 24 – O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 25 – Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

§ 1º - O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

§ 2º - Serão devolvidos pelo Legislativo, até o dia 31 de dezembro de 2022, os recursos financeiros não utilizados no ano.

Art. 26 – A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo e os critérios definidos no anexo I.

Parágrafo único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada no cronograma de desembolso para liberação da parcela.

Art. 27 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 28 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 – As obras em andamentos descritas no anexo II e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – A inclusão de novos projetos no orçamento, somente será possível, se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 30 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Art. 31 – Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda classificar as despesas até o nível de elemento econômico, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 32 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Poderes Executivos, Federal ou Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33 – Os gastos com propaganda e publicidade oficial terão específica atividade programática, Função 04 – Administração, Sub-função 131 – Comunicação Social, em atendimento ao art. 73, inciso VI, “b” e inciso VII da Lei Eleitoral.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - PODER LEGISLATIVO

- 1 Câmara Municipal de Peruíbe

2 - PODER EXECUTIVO

- 1 Gabinete do Prefeito Municipal
- 2 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- 3 Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio
- 4 Secretaria Municipal de Administração
- 5 Secretaria Municipal de Fazenda
- 6 Secretaria Municipal de Planejamento
- 7 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
- 8 Fundo Municipal de Conservação, Proteção, e Defesa ao Meio Ambiente
- 9 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- 10 Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- 11 Secretaria Municipal de Educação
- 12 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- 13 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- 14 Fundo Municipal de Assistência Social
- 15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 16 Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esportes
- 17 FUNTUR - Fundo Municipal de Turismo
- 18 Fundo de Assistência a Cultura
- 19 FUNMEL - Fundo Municipal de Esportes
- 20 Secretaria Municipal Defesa Social
- 21 Fundo Municipal de Habitação
- 22 Fundo de Desenvolvimento da Cidade
- 23 Fundo Municipal do Idoso
- 24 Fundo do Bem Estar Animal
- 25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- 26 Secretaria Municipal de Governo
- 27 Fundo do Bem Estar Animal
- 28 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
- 99 Reserva de Contingência

3 - AUTARQUIAS

- 1 Instituto Municipal de Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Planejamento						
		Regularização de Assentamentos Precários						
Execução	2016	PAC FNHIS	CEF / Midades	10.571.874,34	85	8.986.093,19	15	4.719.237,36
				10.571.874,34		8.986.093,19		4.719.237,36
		Obras						
		Pavimentação						
Execução	2020	Infraestrutura (Beto Mansur 2017)	MDR	451.104,07	90	405.993,66	10	45.110,41
Execução	2020	Infraestrutura (Keiko Ota 2018)	MDR	262.441,90	90	236.197,71	10	26.244,19
Execução	2020	Infraestrutura (Samuel 2018)	MDR	534.479,02	90	481.031,12	10	53.447,90
Execução	2020	Pav Cidade Nova Peruíbe (Avançar Cidades)	MDR	11.654.221,38	40	4.661.688,55	50	5.827.110,69
Execução	2020	Pav. Entorno Pq Cidade	Próprio	4.818.065,64	10	481.806,56	70	3.372.645,95
Execução	2021	Recup. Ciclovia G. Popescu	SDR	160.000,00	60	96.000,00	40	64.000,00
Execução	2021	Pav. Marco A. Barbarigo	SDR	330.000,00	60	198.000,00	40	132.000,00
em licitação	2021	Pav Rua 32 Sta Izabel	MDR	339.786,43	20	67.957,29	80	271.829,14
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 1	MDR	1.052.694,30	15	157.904,15	85	894.790,16
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 2	MDR	250.000,00	15	37.500,00	85	212.500,00
em licitação	2021	Pav. Caraminguava Trecho 3	MDR	250.000,00	15	37.500,00	85	212.500,00
em licitação	2021	Recuperação da Orla da Praia	SDR	5.234.000,00	60	3.140.400,00	40	2.093.600,00
em aprovação	2021	Pav. Ruas 2 e 7	SDR	230.000,00	20	46.000,00	80	184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
em aprovação	2021	Ciclovía Praia (até portinho)	SDR	520.000,00	20	104.000,00	80	416.000,00
em aprovação	2021	Urbanização canteiros da Av. Gov. Mário Covas	SDR	720.000,00	20	144.000,00	80	576.000,00
						-		-
				26.806.792,74		10.295.979,04		14.381.778,44
		Drenagem						
em licitação	2021	Galeria Jd Peruíbe	FEHIDRO	1.500.000,00	20	300.000,00	80	1.200.000,00
				1.500.000,00		300.000,00		1.200.000,00
		Infraestrutura						
Execução	2020	Recuperação encosta km 4,4 Guarau	SDR	3.442.891,43	70	2.587.704,70	30	1.109.016,30
Execução	2020	Iluminação de ciclovía da orla	SDR	414.000,00	50	207.000,00	50	207.000,00
em licitação	2021	Recuperação encosta km 2,4 Guarau (area 21)	MDR	1.497.809,32	10	149.780,93	90	1.348.028,39
						-		-
				6.153.102,98		3.702.967,75		2.703.964,80
		Turismo						
		DADETUR						
Execução	2020	DADE 2018 (Orla da Praia)	DADE	4.630.426,68	40	1.852.170,67	60	2.778.256,01
Execução	2020	DADE 2019 (Lamário)	DADE	1.310.657,23	40	524.262,89	60	786.394,34
				5.941.083,91		2.376.433,56		3.564.650,35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Esporte						
		Obras / Esporte						
em aprovação		Campo Society Jd Veneza	SELJ	360.000,00	10	36.000,00	90	324.000,00
em aprovação		Campo Society jd Brasil	SELJ	270.000,00	10	27.000,00	60	162.000,00
						-		-
				630.000,00		63.000,00		486.000,00
		Saúde						
		Obras / AB						
em conclusão	2019	UBS Jd Brasil	MS / FNS	1.057.295,52	80	776.173,99	20	281.121,53
Execução	2020	Ampliação da UBS Guaraú	MS / FNS	270.000,00	40	99.974,00	60	170.026,00
				1.327.295,52		876.147,99		451.147,53
		Obras / MAC						
em formalização	2020	Hospital Municipal 2a fase	Sec. Saúde	18.114.000,00	2	362.280,00	40	7.245.600,00
em aprovação	2020	Ampliação do Ambulatório (AMFITTO)	MS / FNS	1.100.000,00	20	220.000,00	80	880.000,00
				19.214.000,00		582.280,00		8.125.600,00
		Educação						
		Obras em creches						
Execução	2020	Creche do Parque da Cidade	Próprio	4.000.000,00	20	800.000,00	40	1.600.000,00
				4.000.000,00		800.000,00		1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022**ANEXO II - OBRAS EM ANDAMENTO**

Fase	Início de contrato	Objeto	Concedente	Orçamento	2021		2022	
					%	Total 2020	%	Total
		Obras em Educação infantil / Pré-escola						
em licitação	2020	Reforma da EMEI Prof. Rozangela Anunciada Silva	Próprio	1.434.343,11	40	573.737,24	60	860.605,87
em projeto	2020	Reforma da EMEIF Amália Berta S. Sanchez	Próprio	500.000,00	40	200.000,00	60	300.000,00
				1.934.343,11		773.737,24		1.160.605,87
		Obras em Ensino Fundamental						
em projeto	2020	Reforma da EMEF Maria Amélia R Campilongo	Próprio	500.000,00	10	-	90	-
				500.000,00		-		-
		Administrativo						
a licitar	2021	Reforma do Centro de Convenções	Próprio	5.000.000,00	2	100.000,00	40	2.000.000,00
				5.000.000,00		100.000,00		2.000.000,00
		Totais		84.119.371,98		29.397.518,16		40.392.984,35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO III

METAS FISCAIS

Demonstrativo I – *Metas Anuais;*

Demonstrativo II – *Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;*

Demonstrativo III – *Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;*

Demonstrativo IV – *Evolução do patrimônio líquido;*

Demonstrativo V – *Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

Demonstrativo VI – *Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;*

Demonstrativo VII – *Estimativa e compensação da renúncia de receita;*

Demonstrativo VIII – *Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE											Exercício: 2022	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	377.648.000,00	364.877.294,69	0,0162	121,19	378.048.000,00	353.766.361,37	0,0162	115,87	396.785.000,00	360.485.342,63	0,0170	115,85
Receitas Primárias (I)	379.515.461,96	366.681.605,76	0,0162	121,79	382.496.703,25	357.929.328,94	0,0164	117,23	381.278.804,91	346.397.723,27	0,0163	111,33
Receitas Primárias Correntes	339.485.461,96	328.005.277,26	0,0145	108,95	355.296.703,25	332.476.357,28	0,0152	108,90	372.978.804,91	338.857.044,20	0,0160	108,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.553.188,08	142.563.466,74	0,0063	47,35	154.819.911,30	144.875.985,82	0,0066	47,45	162.561.336,86	147.689.502,42	0,0070	47,47
Contribuições	25.221.250,00	24.368.357,49	0,0011	8,09	26.482.062,50	24.781.146,55	0,0011	8,12	27.805.915,63	25.262.106,74	0,0012	8,12
Transferências Correntes	161.723.111,50	156.254.214,01	0,0069	51,90	169.006.817,07	158.151.681,06	0,0072	51,80	177.361.707,91	161.135.869,67	0,0076	51,79
Demais Receitas Primárias Correntes	4.987.912,38	4.819.239,01	0,0002	1,60	4.987.912,38	4.667.543,84	0,0002	1,53	5.249.844,51	4.769.565,37	0,0002	1,53
Receitas Primárias de Capital	40.030.000,00	38.676.328,50	0,0017	12,85	27.200.000,00	25.452.971,66	0,0012	8,34	8.300.000,00	7.540.679,07	0,0004	2,42
Despesa Total	377.648.000,00	364.877.294,69	0,0162	121,19	378.048.000,00	353.766.361,37	0,0162	115,87	396.785.000,00	360.485.342,63	0,0170	115,85
Despesas Primárias (II)	352.489.619,25	340.569.680,43	0,0151	113,12	357.791.600,22	334.811.009,55	0,0153	109,66	363.270.180,22	330.036.607,70	0,0156	106,07
Despesas Primárias Correntes	306.639.619,25	296.270.163,53	0,0131	98,41	314.971.600,22	294.741.294,61	0,0135	96,54	326.020.180,22	296.194.403,45	0,0140	95,19
Pessoal e Encargos Sociais	177.215.363,73	171.222.573,65	0,0076	56,87	179.576.131,92	168.042.139,57	0,0077	55,04	184.354.938,51	167.489.328,42	0,0079	53,83
Outras Despesas Correntes	129.424.255,52	125.047.589,87	0,0055	41,53	135.395.468,30	126.699.155,05	0,0058	41,50	141.665.241,71	128.705.075,03	0,0061	41,36
Despesas Primárias de Capital	45.850.000,00	44.299.516,91	0,0020	14,71	42.820.000,00	40.069.714,94	0,0018	13,12	37.250.000,00	33.842.204,25	0,0016	10,88
Pagto de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.025.842,71	26.111.925,32	0,0012	8,67	24.705.103,03	23.118.319,38	0,0011	7,57	18.008.624,69	16.361.115,57	0,0008	5,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Nominal	27.025.842,71	26.111.925,32	0,0012	8,67	24.705.103,03	23.118.319,38	0,0011	7,57	18.008.624,69	16.361.115,57	0,0008	5,26
Dívida Pública Consolidada	76.230.000,00	73.652.173,91	0,0033	24,46	71.500.000,00	66.907.627,70	0,0031	21,91	70.485.000,00	64.036.718,56	0,0030	20,58
Dívida Consolidada Líquida	71.400.000,00	68.985.507,25	0,0031	22,91	68.600.000,00	64.193.891,75	0,0029	21,03	67.300.000,00	61.143.096,54	0,0029	19,65
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 2/3

Fonte:

Balancetes Oficiais 2019 e 2020 - Projeções PPA 2022 - 2025, LOA 2021 - Projeção

Balancetes Oficiais 2019, 2020, Previsão da LOA 2021, Porposta do PPA 2022 - 2025.

Balancetes Oficiais 2019, 2020 e 2021; Leis Orçamentárias Anuais (LOA) 2019, 2020 e 2021.

Nota: Índices Fiscais: Projeções do Banco Central para o Plano Plurianual - PPA 2022- 2025

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Página: 3/3

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

**ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2)**

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE							Exercício: 2022	
ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2020	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2020	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
							VALOR	%
Receita Total	319.292.000,00	0,014	112,15	308.683.482,77	0,013	115,19	-10.608.517,23	-3,323
Receita Não-Financeira (I)	318.572.950,00	0,014	111,90	308.539.465,46	0,013	115,13	-10.033.484,54	-3,150
Despesa Total	319.292.000,00	0,014	112,15	297.780.554,95	0,013	111,12	-21.511.445,05	-6,737
Despesa Não-Financeira (II)	314.677.400,00	0,013	110,53	293.231.156,21	0,013	109,42	-21.446.243,79	-6,815
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.895.550,00	0,001	0,00	15.308.309,25	0,000	0,00	11.412.759,25	292,969
Resultado Nominal	-6.025.289,42	0,000	-2,12	1.689.565,28	0,000	0,63	7.714.854,70	-128,041
Dívida Pública Consolidada	38.595.738,58	0,002	13,56	73.429.580,04	0,003	27,40	34.833.841,46	90,253
Dívida Consolidada Líquida	38.595.738,58	0,002	13,56	66.794.077,29	0,003	24,92	28.198.338,71	73,061

Fonte:

Balancos Oficiais exercício 2020
Relatório da Gestão Fiscal - 3º quadrimestre/2020.

Nota: O aumento da dívida pública se deu, prioritariamente, devido ao acordo com a Sabesp, pois a municipalidade desde 2002 não efetuava pagamentos de contas de consumo.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

Exercício: 2021

Página: 1/3

4rtecnologia

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE	Exercício: 2022
---------------------------	------------------------

[illegible][illegible]

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

4rtecnologia

Página: 2/3

Fonte:

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANEJ. 2022
(LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso II)

4rtecnologia

Página: 3/3

Balancos Oficiais 2019, 2020, Previsão da LOA 2021, Porposta do PPA 2022 - 2025.

Balancetes Oficiais 2019, 2020 e 2021; Leis Orçamentárias Anuais (LOA) 2019, 2020 e 2021.

Nota: Índices Fiscais: Projeções do Banco Central para o Plano Plurianual - PPA 2022- 2025

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE	Exercício: 2022
---------------------------	------------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	225.592.617,85	100,00	489.019.285,53	100,00	582.544.968,79	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	225.592.617,85	100,00	489.019.285,53	100,00	582.544.968,79	100,00

Fonte: BALANÇOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO 2018, 2019 e 2020.

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2022 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE			Exercício: 2022
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	9.727,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	9.727,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	9.727,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	9.727,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balancete 2018

Nota: Nos exercícios de 2019 e 2020 não houve receita de alienação de ativos.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 1/5

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE		Exercício: 2022	
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	17.231.687,40	18.833.865,49	18.686.655,74
Receita de Contribuições dos Segurados	7.448.864,09	7.875.148,38	9.866.063,50
Civil	7.448.864,09	7.875.148,38	9.866.063,50
Ativo	7.204.552,75	7.585.634,87	9.486.195,06
Inativo	197.610,71	240.160,42	317.969,91
Pensionista	46.700,63	49.353,09	61.898,53
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Civil	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Ativo	7.907.206,04	8.609.211,22	8.547.359,33
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.439.457,72	1.958.407,58	61.539,47
Outras Receitas Correntes	436.159,55	391.098,31	211.693,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	157.048,69	384.192,28	207.320,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	279.110,86	6.906,03	4.372,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IV) = (I + III - II)	17.231.687,40	18.833.865,49	18.686.655,74
Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	27.517.158,67	32.132.870,42	38.149.205,24
Aposentadorias	10.772.651,99	12.920.177,40	15.571.488,77
Pensões	2.985.880,74	3.146.257,81	3.503.113,85
Outros Benefícios Previdenciários	13.758.625,94	16.066.435,21	19.074.602,62
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Previdenciárias RPPS (V)	27.517.158,67	32.132.870,42	38.149.205,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) ²	-10.285.471,27	-13.299.004,93	-19.462.549,50
Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2018	2019	2020

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 2/5

Recursos RPPS Arrecados em Exercícios Anteriores	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2018	2019	2020
VALOR	2.717.399,00	2.060.800,00	1.008.100,00

Aportes de Recursos p/ o Plano Previdenciário do RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direiros do RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.613,92	44,00	77,77
Investimentos e Aplicações	92.395.385,10	106.761.503,49	108.165.685,87
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Previdenciárias RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 3/5

Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Receitas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2021	35.445.080,89	27.018.001,38	8.427.079,51	118.712.875,50
2022	43.402.313,89	28.407.772,57	14.994.541,32	133.707.416,82
2023	51.505.153,16	29.836.815,24	21.668.337,92	155.375.754,74
2024	57.310.472,71	32.498.968,97	24.811.503,74	180.187.258,48
2025	57.601.905,22	35.649.094,13	21.952.811,09	202.140.069,57
2026	57.896.252,05	38.428.975,19	19.467.276,86	221.607.346,43
2027	58.193.542,36	41.113.750,73	17.079.791,63	238.687.138,06
2028	58.493.805,56	43.428.855,16	15.064.950,40	253.752.088,46
2029	58.797.071,40	47.047.112,83	11.749.958,57	265.502.047,03
2030	59.103.369,90	49.841.262,75	9.262.107,15	274.764.154,18
2031	59.412.731,38	52.315.613,32	7.097.118,06	281.861.272,24
2032	59.725.186,48	54.390.440,84	5.334.745,64	287.196.017,88
2033	60.040.766,12	57.410.838,28	2.629.927,84	289.825.945,72
2034	60.359.501,57	59.700.877,84	658.623,73	290.484.569,45
2035	60.681.424,37	61.485.473,97	-804.049,60	289.680.519,85
2036	61.006.566,39	62.998.806,16	-1.992.239,77	287.688.280,08
2037	61.334.959,84	64.874.093,17	-3.539.133,33	284.149.146,75
2038	61.666.637,22	68.010.365,40	-6.343.728,18	277.805.418,57
2039	62.001.631,38	72.938.959,40	-10.937.328,02	266.868.090,55
2040	62.339.975,47	74.866.277,59	-12.526.302,12	254.341.788,43
2041	62.681.703,01	76.159.339,91	-13.477.636,90	240.864.151,53
2042	63.026.847,82	77.634.472,68	-14.607.624,86	226.256.526,67

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 4/5

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2043	63.375.444,08	79.335.093,00	-15.959.648,92	210.296.877,75
2044	63.727.526,31	82.656.865,85	-18.929.339,54	191.367.538,21
2045	64.083.129,35	83.844.621,32	-19.761.491,97	171.606.046,24
2046	64.442.288,43	87.152.994,21	-22.710.705,78	148.895.340,46
2047	64.805.039,10	87.921.004,76	-23.115.965,66	125.779.374,80
2048	65.171.417,27	88.512.015,47	-23.340.598,20	102.438.776,60
2049	65.541.459,23	89.188.976,02	-23.647.516,79	78.791.259,81
2050	65.915.201,60	89.739.306,60	-23.824.105,00	54.967.154,81
2051	66.292.681,40	91.018.161,08	-24.725.479,68	30.241.675,13
2052	66.673.936,00	91.181.802,13	-24.507.866,13	5.733.809,00
2053	67.059.003,14	90.531.635,34	-23.472.632,20	-17.738.823,20
2054	67.447.920,95	89.320.213,81	-21.872.292,86	-39.611.116,06
2055	39.673.506,22	87.847.590,73	-48.174.084,51	-87.785.200,57
2056	40.070.241,28	86.586.253,84	-46.516.012,56	-134.301.213,13
2057	40.470.943,70	87.568.626,17	-47.097.682,47	-181.398.895,60
2058	40.875.653,13	88.559.246,26	-47.683.593,13	-229.082.488,73
2059	41.284.409,66	89.559.549,10	-48.275.139,44	-277.357.628,17
2060	41.697.253,76	90.570.742,11	-48.873.488,35	-326.231.116,52
2061	42.114.226,30	91.593.783,77	-49.479.557,47	-375.710.673,99
2062	42.535.368,56	92.629.377,05	-50.094.008,49	-425.804.682,48
2063	42.960.722,25	93.677.976,34	-50.717.254,09	-476.521.936,57
2064	43.390.329,47	94.739.806,05	-51.349.476,58	-527.871.413,15
2065	43.824.232,76	95.814.888,19	-51.990.655,43	-579.862.068,58
2066	44.262.475,09	96.903.076,14	-52.640.601,05	-632.502.669,63
2067	44.705.099,84	98.004.091,68	-53.298.991,84	-685.801.661,47
2068	45.152.150,84	99.117.562,47	-53.965.411,63	-739.767.073,10
2069	45.603.672,35	100.243.057,83	-54.639.385,48	-794.406.458,58
2070	46.059.709,07	101.380.120,78	-55.320.411,71	-849.726.870,29
2071	46.520.306,16	102.528.295,22	-56.007.989,06	-905.734.859,35
2072	46.985.509,23	103.656.965,17	-56.671.455,94	-962.406.315,29
2073	47.455.364,32	104.834.092,76	-57.378.728,44	-1.019.785.043,73
2074	47.929.917,96	106.019.262,12	-58.089.344,16	-1.077.874.387,89
2075	48.409.217,14	107.212.561,05	-58.803.343,91	-1.136.677.731,80
2076	48.893.309,31	108.414.078,26	-59.520.768,95	-1.196.198.500,75
2077	49.382.242,40	109.623.903,27	-60.241.660,87	-1.256.440.161,62
2078	49.876.064,83	110.842.126,54	-60.966.061,71	-1.317.406.223,33
2079	50.374.825,48	112.068.839,39	-61.694.013,91	-1.379.100.237,24
2080	50.878.573,73	113.304.134,02	-62.425.560,29	-1.441.525.797,53
2081	51.387.359,47	114.548.103,59	-63.160.744,12	-1.504.686.541,65
2082	51.901.233,06	115.800.842,13	-63.899.609,07	-1.568.586.150,72
2083	52.420.245,39	117.062.444,61	-64.642.199,22	-1.633.228.349,94
2084	52.944.447,85	118.333.006,95	-65.388.559,10	-1.698.616.909,04
2085	53.473.892,33	119.612.626,00	-66.138.733,67	-1.764.755.642,71
2086	54.008.631,25	120.901.399,56	-66.892.768,31	-1.831.648.411,02
2087	54.548.717,56	122.199.426,40	-67.650.708,84	-1.899.299.119,86
2088	55.094.204,74	123.506.806,26	-68.412.601,52	-1.967.711.721,38
2089	55.645.146,79	124.823.639,89	-69.178.493,10	-2.036.890.214,48
2090	56.201.598,25	126.150.028,98	-69.948.430,73	-2.106.838.645,21
2091	56.763.614,24	127.486.076,28	-70.722.462,04	-2.177.561.107,25
2092	57.331.250,38	128.831.885,51	-71.500.635,13	-2.249.061.742,38
2093	57.904.562,88	130.187.561,42	-72.282.998,54	-2.321.344.740,92
2094	58.483.608,51	131.553.209,83	-73.069.601,32	-2.394.414.342,24
2095	59.068.444,60	132.928.937,55	-73.860.492,95	-2.468.274.835,19

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANEJ. 2022
(LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso IV, alínea a)

Página: 5/5

Fonte: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
ATUÁRIO RICHARD DUTZMANN - ATUÁRIO MIBA 935

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE						Exercício: 2022
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Receita Tributária	Isento	Fazenda	0,00	0,00	0,00	Não há

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE		Exercício: 2022
EVENTO		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita		5,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		5,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		5,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC (%)		0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		5,00

Fonte:

Nota:

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art. 4º, § 3º da Lei Complementar)

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, da Lei Complementar no. 101/00, este anexo tem como objetivo identificar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Além disso, este Anexo servirá de base também para a estipulação da Reserva de Contingência a ser estimada na Lei Orçamentária Municipal, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso estes se concretizem.

I – Passivos Contingentes:

De acordo com os registros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as seguintes ações em tramitação que podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do município, no decorrer de 2022:

PROCESSO	AUTOR	OBJETO	FASE	VALOR (R\$)
0000441-32.1994- 2ª Vara	Ademir Hokama e outros	Ação ordinária	Fase final- ag.precatório	76.248,68 Nov/13
1002643-85.2019 – 1ª VARA	Adeildo Germino Gomes	Ação Ordinária	Fase recurso	3.000,00 Dez/17
0006037-59.2015 – 1ª Vara	Adriana Rosa	Ação Ordinária	Fase recurso	1.758.360,00 Valor da causa Out/15
1003844-83.2017 – 1ª Vara	Adriano Farias da Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	33.110,00 Valor da causa Dez/17
0001163-58.2012 RT	Adriano Molina Ferreira	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	12.007,00 Fev/19
1000666-97.2015 – 1ª Vara	Albino José de Sousa	Ação Ordinária	Fase final Cumpr Sentença	50.000,00 Mar/21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0002079-58.2013 RT	Allan Cardoso dos Santos	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	23.441,16 Set/19
0000876-68.2015 1ª vara	Ana Inês Domingues Assunção de Jesus	Reintegração/Manutenção de Posse	Fase final (cálculos)	15.000,00 Valor da causa Mar/15
0000740-72.1995- 2ª vara	Antonia Aparecida dos Santos e outros	Procedimento Comum Cível	Fase:liquidação de cálculos	43,173,99 Fev/18
1001604-87.2018 (1ª Vara)	Antonio Carlos de Oliveira	Procedimento comum Cível- Horas extras	Fase final- ag.exec.sentença	60.000,00 Valor causa Mai/18
0000844-22.2014 RT	Caroline Rocha de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final (cálculos)	22.708,72 Out/17
1000939-03.2020 – 1ª Vara	Cristina Aparecida de Lima Saes	Ação Ordinária	Fase recurso	50.000,00 Valor causa Abr/20
0002602-58.2007- 2ª Vara	Ednaque Teixeira de Souza e outros	Ação de Procedimento Ordinário em geral	Fase final- ag.exec.sentença	16.969,52 Nov/16
1001760-07.2020 – 1ª Vara	Ednilson Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	1.000,00 Valor causa Nov/20
0005295-44.2009 1ª vara	Eduarda Daiane Rodrigues de Souza	Indenização por dano moral	Fase final- ag.exec.sentença	100.000,00 Valor da causa Out/2009
0001487-14.2013 RT	Eduardo Gregório Fernandes	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	7.665,31 Nov/17
0005790-20.2011 2ª vara	Elaine Cardoso Almeida	Procedimento ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	2.847,00 Set/20
1003100-25/2016 2ª vara	Eliana Jaques Paixão	Procedimento Ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	6.912,03 Valor causa Out/16
0003002-86.2018 1ª vara	Eliane Justiniano Martins	Procedimento comum-rescisão	Fase final- ag.exec.sentença	60.000,00 Valor da causa Set/18
0046735-08.2000 Vara Federal	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ação Ordinária - Prestação de Serviços	Fase final (cálculos)	773.449,33 Nov/17
0006963-45.2012 1ª VARA	Enplan Eng. e Const. Ltda.	Procedimento Ordinário	Fase de recurso- 2 instância	811.537,37 Set/14
1000547-34.2018 1ª Vara	Eronides Fernandes Barbosa	Ação Ordinária	Fase recurso	8.000,00 Valor causa Nov/17
1001887-47.2017 2ª Vara	Eunice Ferreira Pita	Ação Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor causa Jun/17
0002629-65.2008 1ª Vara Fed.	Fabiola da Silva e outros	Procedimento ordinário	Fase final- ag.exec.sentença	380.000,00 Valor causa Abr/08
3000926-14.2013	Fazenda do Estado de SP	Embargos à execução	Fase final- ag.exec.sentença	21.500,70 Valor causa Mar/13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0001354-69.2013 RT	Fernanda Oliveira de Castro	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	25.000,00 Out/17
1002216-59.2017 1ª vara	Flavio Andozzio -Sonia Maria Calvo Andozzio	Ação Ordinaria	Fase de recurso- 2 instância	10.000,00 Valor causa Jul/17
1001329-75.2017 2ª vara	Flavio Donizete Navarro	Ação Ordinária	Fase final- ag.exec.sentença	50.000,00 Valor causa Mai/17
1004091-30.2017 1ª Vara	Francisca Francelina Gaspar Pugles	Ação Ordinária	Fase recurso	5.000,00 Valor causa Dez/18
0000832-13.2011 RT	Francislene Ramires de Oliveira	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	77.266,19 Out/17
0002287-42.2013 RT	Frank Shinko Sakiyama	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	86.718,48 Abr/19
1002304-63.2018 2ª Vara	Genilson da Silva Araújo	Ação Ordinária	Fase final cumpr sentença	45.056,00 Set/20
1001320-78.2018 2ª Vara	Getsemani – Centro de Apoio Psicologico Trat. Dep. Quimica	Ação Ordinária	Fase final cumpr. sentença	34.097,64 Jan/20
1003299-08.2020 Jecrim	Giselle Garcia Bertto	Ação Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor causa Dez/20
1003513-33.2019 2ª Vara	Helena Maria de Jesus	Ação Ordinária	Fase recurso	30.000,00 Valor causa Nov/19
1003505-61.2016 1ª vara	Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda.	Procedimento Comum- obrigações	Fase de recurso- 2 instância	21.648,00 Valor causa Nov/16
1000682-80.2017 1ª vara	Ideli Tortola	Despejo por falta de pagamento c/c cobrança	Fase final- ag.exec.sentença	84.228,99 Mar/19
0001799-02.2012 1ª vara	Intersul Transportes e Turismo Ltda.	Procedimento ordinário- Prestação de serviços	Fase final- ag.exec.sentença	100.000,00 Valor causa Abr/12
1003299-76.2018 2ª Vara	Jhonatas José Pacheco Cremonesi	Ação Ordinária	Fase recurso	50.000,00 Valor causa Ou/18
0003797-10.2009	João Batista Martins	Ação de cobrança	Ag.precatório	27.770,67 Out/14
0123000-85.2009 RT	João Paulo Belo	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	7.382,27 Set/17
0002311-70.2013 RT	Jorge Gdikian Filho	Reclamação trabalhista	Fase final- ag.precatório	68.910,13 Abr/17
0007058-12.2011 1ª vara	Jorge Roberto Barboza da Costa	Procedimento ordinário- servidor Público civil	Ag.precatório	64.585,31 Out/18
0002399-62.2008- 1ª Vara	José Lima Faustino	Ação procedimento Ordinário	Ag.precatorio	10.403,87 Out/14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

1002810-39.2018 1ª Vara	Josefa Clarinda da Silva	Ação Ordinária	Fase final Cumpr. sentença	20.238,38 Jul/20
1000311-19.2017 1ª Vara	Juliana Rodrigues da Silva	Ação Ordinária	Fase recurso	40.000,00 Valor causa Fev/17
0003674-36.2014 1ª vara	Karen Cristina Gewehr	Embargos à execução-efeito suspensivo	Fase final – Recurso 2ª instância	77.489,65 Mai/14
1002850-89.2016 2ª Vara	Kelly Adriana Matheus da Silva	Ação Ordinária	Fase final Cumpr sentença	22.895,82 Fev/21
3001085-54.2013 2ª vara	Laudecyr Zanotelli	Ação Declaratória de Direito Adquirido (RTI)	Ag.precatorio	197.962,13 Abr/18
1002139-79.2019 1ª Vara	Leonardo R.Xavier Leite	Ação Ordinária	Fase recurso	20.000,00 Valor causa Jul/19
1001803-46.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Monitória -pagamento	Fase final- ag.exec.sentença	2.779.900,44 Valor causa Jun/17
1001806-98.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	3.333.417,31 Valor causa Jun/17
1001808-68.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	4.316.467,77 Valor causa Jun/17
1001810-37.2017 2ª vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Procedimento comum-edital	Fase final- ag.exec.sentença	546.384,76 Set/18
1004039-97.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	85.580,21 Valor da Causa Dez/19
1004040-82.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	65.262,23 Valor da Causa Dez/19
1004041-67.2019 2ª Vara	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda	Procedimento Comum - Edital	Fase final- ag.exec.sentença	87.869,15 Valor da Causa Dez/19
1002140-64.2019 2ª Vara	Luis Elias Pacheco	Ação Ordinária	Fase recurso	100.000,00 Valor causa Jul/19
0002896-95.2016 2ª vara	Luiz Alberto Rizzatto	Cumprimento Provisório de sentença-Indenização p/Dano Moral	Fase final (cálculos)	13.267,14 (ago/16) + 01 sal. Mínimo pensão vitalícia
0001946-23.2015 1ª Vara	Márcia Angélica Delazari	Ação Ordinária – Obrigação de Fazer	Fase final (cálculos)	16.105,85 Fev/18
0000843-78.2015 2ª VARA	Maria Vilani de Monte Gomes	Procedimento comum- Obrigação de fazer/não fazer	Fase final- ag.exec.sentença	30.000,00 Fev/15
0010962-23.2015 RT	Mario Augusto Aparecido de Lima	Reclamação Trabalhista	Fase final- ag.precatório	225.000,00 Abr/18
0003480-80.2007- 1ª vara	Matheus Thiago Antunes Roza	Ação de indenização por danos morais	Fase final- ag.exec.sentença	52.829,12 Jan/19

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

0006554-64.2015 2ª vara	Michel de Jesus da Silva	Procedimento comum-servidor público civil	Fase final cumpr. .sentença	85.355,21 Valor causa Mar/20
1000459-30.2017	Ministério Público do Estado de SP	Ação de Execução p/Quantia Certa (1003737-73.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	3.180.000,00
3001445-86.2013 2ª vara	Ministério Público do Estado de SP	Execução de título extra judicial (TAC Zoonose)	Fase final – recurso 2ª instância	2.317.773,43 Jul/15
0003250-33.2010 - 1ª vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Execução p/ quantia certa recup. de área degr. Jd.Somar (valo causa em 10/05/10)	Fase final – recurso 2ª instância	37.931,67 Jun/10
1000488-80.2017 2ª Vara	Ministério Público do Estado de São Paulo	Embargos à Execução (TAC Manacá – 1003736-88.2016)	Fase final – recurso 2ª instância	450.000,00
0011833-82.2017.5.15.0064	Ministério Público do Trabalho	Ação Civil Pública (estagiários)	Fase final – recurso	100.000,00
1002306-33.2018 2ª Vara	Nataly Cristine Segretti	Ação Ordinária	Fase recurso	10.000,00 Valor causa Jul/18
1003562-79.2016 1ª VARA	NET Telecom Informática Ltda.	Monitória-pagamento	Fase final-ag.exec.sentença	1.553.794,77 Set/18
0001953-49.2014 2ª vara	Pablo Rodrigues Gonzaga	Cumprimento de sentença - Obrigações	Fase final (exec. de sentença)	10.656,41 Julh/16
0002789-95.2009 1ª vara	Paulo das Graças de Oliveira	Procedimento comum-reajustes de reuneração	Fase final (exec. de sentença)	115.138,41 Mai/18
1004025-16.2019	Pedro Simões Neto	Ação Ordinária	Fase Recurso	2.214,41 Valor causa Jan/20
0010385-79.2014 RT	Ronaldo Chiderol	Reclamação Trabalhista	Fase final-ag.precatório	110.000,00 Jun/19
106/08-2ª vara	SINTRAPE	Ação de Obrigação de Fazer c.c. cobrança-em 29/01/08	Fase final (cálculos)	50.000,00 Valor causa Jan/08
0008154-28.2008 2ª Just.Fed.	Tania Maria de Souza	Procedimento Ordinário	Fase de recurso-2ª instância	38.000,00 Valor causa Ago/08
1000016-74.2020 2ª Vara	Terracom Construções Ltda	Procedimento Ordinário	Fase de Recurso	10.793,42 Valor da causa Jan/20
1477/07 - 1ª vara	TV a Cabo São Paulo Ltda.	Declaratória (valor causa em 30/11/07)	Fase final (cálculos)	36.438,69 Valor causa Jun/11
0001273-35.2008 1ª Vara Just.Fed.	Wlaudemir Roberto dos Anjos e outros	Procedimento comum ordinário	Fase de recurso-2ª instância	380.000,00 Valor causa Fev/08
TOTAL DOS PROCESSOS				25.683.764,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

II – Providências a serem tomadas:

- Para cada conta acima relacionada, caberá a Administração, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, defender a municipalidade, bem como propor alterações legislativas no Orçamento Anual para reduzir os impactos.
- À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, à medida que forem requisitados através de ofício do Presidente do Tribunal competente para julgamento final da ação atendendo exclusivamente a ordem cronológica de apresentação dos mesmos e à conta dos créditos respectivos.
- Também será fixado no Orçamento Reserva de Contingência correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender a todos estes possíveis riscos.

GESIVAL GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADELSON PAULO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB/SP 156.124

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2022 (LRF,
art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2021

Página: 1/1

Legislação: Lei 3965/2021

Município: PERUIBE		Exercício: 2022	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	25.683.764,74	Estimativa de orçamento para a proposta de 1,91 por cento da RCL definida pelo TJSP	4.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	25.683.764,74	SUBTOTAL	4.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.000.000,00	Em não ocorrendo, serão tomadas as medidas legais.	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	15.000.000,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	40.683.764,74	TOTAL	4.000.000,00

Fonte: Procuradoria Geral do Município de Peruíbe

Nota: Os riscos fiscais de Frustração de arrecadação poderá ocorrer pela continuidade da pandemia da COVID-19, ou outro fator externo que de alguma forma poderá afetar a arrecadação e os projetos do PPA 2022 - 2025.

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 1/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Código do Programa:		0001					
Unidade Responsável:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE					
Código da Unidade Responsável:		01.01.01					
Objetivo:		ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Justificativa:		ESTABELECEER CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA QUE OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO POSSAM CUMPRIR COM SUAS ATRIBUIÇÕES, MANTENDO, MODERNIZANDO E AMPLIANDO A ATUAL ESTRUTURA DE SERVIÇOS.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS				PORCENTAGEM		100,00	100,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS				PORCENTAGEM		100,00	100,00
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				UNIDADE		5,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				8.516.750,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 2/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Código do Programa:		0002					
Unidade Responsável:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Código da Unidade Responsável:		03.01.01					
Objetivo: REALIZAR A GESTÃO PÚBLICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE, DE ACORDO COM AS NORMAS E DIRETRIZES TRAÇADAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, COM CUSTEIO DECORRENTE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REFERIDO REGIME DE PREVIDÊNCIA.							
Justificativa: A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE E A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE EXIGE ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTÍNUAS EM FACE DO CRESCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO REGIME E, TAMBÉM, EM FACE DAS CONSTANTES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RAZÕES PELAS QUAIS MEDIDAS COMO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO À DEMANDA CRESCENTE NO MUNICÍPIO NESTA ÁREA, A AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA, DENTRE OUTRAS, VISAM AGREGAR QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO FINAL DO SERVIÇO PÚBLICO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, DE FORMA LEGAL, TRANSPARENTE E EFICIENTE.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS				UNIDADE	450,00	570,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				26.010.567,92			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 3/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		PERUIBE NEGÓCIOS					
Código do Programa:		0003					
Unidade Responsável:		SEC. DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO - DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código da Unidade Responsável:		02.03.01					
Objetivo: CONSTRUIR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, QUE ESTIMULE O TRABALHO DECENTE E O CRESCIMENTO ECONÔMICO, NOS TERMOS DOS ODS 6, 7, 8, 9, 11 E 17.							
Justificativa: O MUNICÍPIO POSSUI NECESSIDADE DE RETOMAR A ECONOMIA DE FORMA CONSISTENTE E RESPONSÁVEL, ATRAINDO NOVOS INVESTIMENTOS PARA A INICIATIVA PRIVADA AO MESMO TEMPO QUE COMPLEMENTA O SEU ESTOQUE DE INFRAESTRUTURA INSTALADA.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NÚMERO DE EMPRESAS ATIVAS NO MUNICÍPIO				UNIDADE	9350,00	10000,00	
RECEITA DE ISSQN				R\$ MILHÕES	9,08	10,51	
SALDO DE EMPREGOS GERADOS				UNIDADE	300,00	150,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.423.840,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 4/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					
Código do Programa:		0004					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - CHEFIA DE GABINETE					
Código da Unidade Responsável:		02.01.01					
Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER SISTEMAS E ROTINAS QUE PROMOVAM MAIOR PRODUTIVIDADE, ARRECADAÇÃO EFICIENTE COM JUSTIÇA FISCAL, E DESBUROCRATIZAÇÃO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O PODER PÚBLICO EM GERAL.							
Justificativa: OS SERVIÇOS PÚBLICOS NECESSITAM SE ADAPTAR ÀS NOVAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA COBRAR DEVERES E FORNECER DIREITOS AO CIDADÃO DE FORMA MAIS EFICAZ E TRANSPARENTE.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente		Índice Futuro
% DE AFASTAMENTO FUNCIONAL				PERCENTUAL	7,40		5,80
% DE IMÓVEIS PREDIAIS EM RELAÇÃO AO % TOTAL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO				PERCENTUAL	51,00		54,00
INDICADORES MONITORADOS				UNIDADE	33,00		33,00
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA				PERCENTUAL	41,00		44,00
NÚMERO DE UNIDADES MUNICIPAIS COM ACESSO À REDE				UNIDADES	25,00		80,00
VALORES CAPTADOS EM NOVAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS				R\$ MILHÕES	10,00		15,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				38.110.973,08			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 5/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		SAÚDE PARA TODOS					
Código do Programa:		0005					
Unidade Responsável:		SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA					
Código da Unidade Responsável:		02.10.02					
Objetivo: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES.							
Justificativa: APESAR DOS PROGRESSOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS, AS DOENÇAS CRÔNICAS E AQUELAS RESULTANTES DE DESASTRES CONTINUAM A SER OS PRINCIPAIS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A POBREZA E PARA A PRIVAÇÃO DOS MAIS VULNERÁVEIS. OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 IMPÕEM DESAFIOS AINDA NÃO MENSURÁVEIS EM SUA PLENITUDE, O QUE EXIGE GRANDE ATENÇÃO E CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL				PERCENTAGEM (%)	51,00	77,00	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA				PERCENTAGEM (%)	86,00	89,00	
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO				PERCENTUAL	96,00	96,00	
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL				PERCENTUAL	75,00	85,00	
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS				PERCENTUAL	100,00	100,00	
PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS				PERCENTUAL	100,00	100,00	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL				UNIDADE	10,00	8,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				97.004.250,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 6/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
Código do Programa:		0006					
Unidade Responsável:		SECRET.MUN.OBRAS,SERV.INFRAESTRUTURA URB - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Código da Unidade Responsável:		02.07.01					
Objetivo: OFERECER AO CIDADÃO E TURISTA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, COM INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA E VOLTADA À VOCAÇÃO TURÍSTICA, PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS E ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ADAPTAÇÃO DA CIDADE ÀS MUDANÇAS DO CLIMA.							
Justificativa: O TURISMO É VOCAÇÃO ECONÔMICA MUNICIPAL E É, DIRETA OU INDIRETAMENTE, O CARRO CHEFE DO DESENVOLVIMENTO LOCAL. OS INVESTIMENTOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DEVEM FAZER FRENTE AO DESAFIO DE OFERECER AO MUNÍCIPE E AO VERANISTA/TURISTA UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA QUE TRADUZA O COMPROMISSO DA GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E SEJA CAPAZ DE INDUZIR A PERMANÊNCIA, RETORNO E ATRAÇÃO DE NOVOS VISITANTES.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
COBERTURA DE ÁGUA				PERCENTUAL	99,40	99,50	
COBERTURA DE ESGOTO				PERCENTUAL	82,30	85,00	
ESPAÇOS TURÍSTICOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS ENTREGUES À POPULAÇÃO				UNIDADE	1,00	2,00	
ÍNDICE DE QUALIDADE DE ATERRO DE RESÍDUOS (IQR)				ÍNDICE	8,50	8,50	
NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS				UNIDADE	7,00	10,00	
VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO				UNIDADE - KM	375,00	390,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				80.261.424,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 7/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					
Código do Programa:		0007					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
Código da Unidade Responsável:		02.01.07					
Objetivo: GARANTIR DIREITOS BÁSICOS DO CIDADÃO, RELATIVOS À PROTEÇÃO SOCIAL, À SEGURANÇA, À PRÁTICA ESPORTIVA E A HABITAÇÃO DIGNA NO ÂMBITO MUNICIPAL.							
Justificativa: O MUNICÍPIO POSSUI GRANDE PARCELA DE SUA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE ALTA E MUITO ALTA, O QUE EXIGE AÇÕES DE SOCORRO À POPULAÇÃO SEM ESTES DIREITOS MÍNIMOS E DE FOMENTO À ATIVIDADES QUE PROMOVAM INCLUSÃO SOCIAL, ABORDANDO ÁREAS IMPORTANTES COMO ESPORTE, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS				UNIDADE	170,00	140,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS				UNIDADE	230,00	200,00	
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO - PROGRAMAS SOCIAIS				FAMÍLIAS	11449,00	9273,00	
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA				FAMÍLIAS	4664,00	21220,00	
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CAD ÚNICO EM SITUAÇÃO DE POBREZA				FAMÍLIAS	1862,00	8864,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				29.781.595,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 8/9

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					
Código do Programa:		0008					
Unidade Responsável:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Código da Unidade Responsável:		02.11.01					
Objetivo: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM POR OBJETIVO PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO, A INTEGRANDO ÀS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA. NESSA PERSPECTIVA E EM ESPECIAL, COM O OLHAR VOLTADO PARA A GARANTIA DE PROMOÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DO ALUNO, ADOLESCENTE E ADULTO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE E O RESPEITO ÀS PECULIARIDADES DE CADA ETAPA DO DESENVOLVIMENTO, ESTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVOS AMPLIAR, CONSTRUIR, REORGANIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DAS UNIDADES DE ENSINO. PROMOVER O MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ZELO PELOS BENS NESSES ESPAÇOS DEPOSITADOS, ASSIM COMO, PROPICIAR O ACESSO A RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS. PROCURA, AINDA, POSSIBILITAR A OFERTA DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES TAIS COMO, MERENDA, MATERIAL, TRANSPORTE E UNIFORME ESCOLAR.							
Justificativa: A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERUIBE (EM SUAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO) NECESSITA, DE FORMA A PROMOVER SUA QUALIFICAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES IMPOSTAS POR UMA SOCIEDADE MARCADA PELO DESEQUILÍBRIO SOCIAL, PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA ATENDER TODOS OS DESAFIOS QUE POSSAM GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS QUE DELA USUFRUEM. NESSA PERSPECTIVA, AO TRATARMOS A MODALIDADE CRECHE (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS), NECESSARIAMENTE IMPLICA EM VOLTAR O OLHAR E PROPOR AÇÕES QUE FIRMEM COMPROMISSOS COM A GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DA CRIANÇA NAS CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, ASSIM COMO, A OFERTA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS. NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM SUCESSO DAS CRIANÇAS PRÉ-ESCOLARES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SE FAZ INDISPENSÁVEL AÇÕES DE ATENÇÃO À REORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS HOJE EXISTENTES, EXIGE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO PREDIAL, AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS, AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E, AINDA, PROGRAMAS DE MERENDA, UNIFORME E TRANSPORTE ESCOLAR.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADAS		UNIDADE		20000,00		20000,00	
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		NOTA DE 0 A 10		6,10		6,40	
NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS		UNIDADE		7335,00		8195,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		95.188.600,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2022

Página: 9/9

☒	INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE					
Exercício:		2022					
Programa:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código do Programa:		0009					
Unidade Responsável:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código da Unidade Responsável:		02.99.01					
Objetivo:		RESERVA PARA PASSIVOS CONTINGENTES, CALAMIDADE PÚBLICA E/OU OUTRAS EMERGÊNCIAS					
Justificativa:		GARANTIA DE UMA RESERVA MÍNIMA PARA QUALQUER EVENTUALIDADE URGENTE NÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR				Unid. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				PERCENTUAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.350.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 1/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE				Código da Unidade:		01.01.01	
Função:		LEGISLATIVA				Código da Função:		1	
Sub Função:		AÇÃO LEGISLATIVA				Código da Sub Função:		31	
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO				Código do Programa:		0001	
Atividade:		MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM. E INSCRIÇÕES DE CÂMARAS MUNICIPAIS				Código da Atividade:		2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
100,00		PORCENTAGEM		8.516.750,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE			Código da Unidade:		01.01.01
Função:		LEGISLATIVA			Código da Função:		1
Sub Função:		AÇÃO LEGISLATIVA			Código da Sub Função:		31
Programa:		GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			Código do Programa:		0001
Atividade:		MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADM. E INSCRIÇÕES DE CÂMARAS MUNICIPAIS			Código da Atividade:		2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00		PORCENTAGEM		8.516.750,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 2/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		9
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa:		0002
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV				Código da Atividade:		2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
100,00		PORCENTAGEM		1.405.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		03.01.01
Função:					PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		9
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Código do Programa:		0002
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - PERUIBEPREV	Código da Atividade:		2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
100,00			PORCENTAGEM		1.405.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		03.01.01
Função:					PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		9
Sub Função:					PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Código da Sub Função:		272
Programa:					GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Código do Programa:		0002
Atividade:					GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Código da Atividade:		2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
450,00			UNIDADE		22.210.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		03.01.01
Função:					PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		9
Sub Função:					PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Código da Sub Função:		272
Programa:					GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Código do Programa:		0002
Atividade:					PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV	Código da Atividade:		2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		UNIDADE			10.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 3/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		9
Sub Função:		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				Código da Sub Função:		272
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa:		0002
Atividade:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código da Atividade:		2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
450,00		UNIDADE		22.210.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		03.01.01
Função:		PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		9
Sub Função:		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				Código da Sub Função:		272
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa:		0002
Atividade:		PRECATÓRIOS - PERUIBEPREV				Código da Atividade:		2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		10.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		03.01.01	
Função:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Código da Função:		99	
Sub Função:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS				Código da Sub Função:		997	
Programa:		GESTÃO PREVIDENCIÁRIA				Código do Programa:		0002	
Operação Especial:		RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV					Código da Op. Especial:		4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
9,17		PERCENTUAL			2.385.567,92				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		03.01.01	
Função:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função:		99	
Sub Função:					RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	Código da Sub Função:		997	
Programa:					GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Código do Programa:		0002	
Operação Especial:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA PERUIBEPREV	Código da Op. Especial:			4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
9,17			PERCENTUAL		2.385.567,92				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 4/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 5/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Unidade:		02.03.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:		23
Sub Função:		PROMOÇÃO COMERCIAL				Código da Sub Função:		691
Programa:		PERUÍBE NEGÓCIOS				Código do Programa:		0003
Atividade:		APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Atividade:		2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
925,00		UNIDADE		20.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Unidade: 02.03.01	
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função: 23	
Sub Função:		PROMOÇÃO COMERCIAL				Código da Sub Função: 691	
Programa:		PERUÍBE NEGÓCIOS				Código do Programa: 0003	
Atividade:		APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Atividade: 2024	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
925,00		UNIDADE		20.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Unidade:		02.03.01	
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4	
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122	
Programa:		PERUÍBE NEGÓCIOS				Código do Programa:		0003	
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				Código da Atividade:		2023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
41,00		PERCENTUAL		495.000,00					

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Unidade:		02.03.01
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		PERUIBE NEGÓCIOS				Código do Programa:		0003
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				Código da Atividade:		2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		495.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 6/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA	Código da Unidade:		02.03.02
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					PROMOÇÃO COMERCIAL	Código da Sub Função:		691
Programa:					PERUÍBE NEGÓCIOS	Código do Programa:		0003
Atividade:					INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	Código da Atividade:		2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3.920,00			UNIDADE		900.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					COORD. DE PLANEJ.DE TRABALHO E RENDA	Código da Unidade:		02.03.02
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					PROMOÇÃO COMERCIAL	Código da Sub Função:		691
Programa:					PERUÍBE NEGÓCIOS	Código do Programa:		0003
Atividade:					INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	Código da Atividade:		2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3.920,00			UNIDADE		900.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	Código da Unidade:		02.03.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					PERUÍBE NEGÓCIOS	Código do Programa:		0003
Atividade:					PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR	Código da Atividade:		2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.600,00			UNIDADE		8.840,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: COORD.DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					Código da Unidade: 02.03.03		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: PERUIBE NEGÓCIOS					Código do Programa: 0003		
Atividade: PROCON - DEFESA DO CONSUMIDOR					Código da Atividade: 2026		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.600,00		UNIDADE		8.840,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 7/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 8/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		CHEFIA DE GABINETE				Código da Unidade:		02.01.01	
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4	
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122	
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004	
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE				Código da Atividade:		2006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL (%)			3.110.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:		02.01.01	
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4	
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122	
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004	
Atividade:					APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES		Código da Atividade:		2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
11,00			UNIDADE		1.000.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		CHEFIA DE GABINETE				Código da Unidade:		02.01.01
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE				Código da Atividade:		2006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL (%)		3.110.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					CHEFIA DE GABINETE	Código da Unidade:		02.01.01	
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4	
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122	
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004	
Atividade:					APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES		Código da Atividade:		2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
11,00			UNIDADE		1.000.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 9/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	Código da Unidade:		02.01.02
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	Código da Atividade:		2009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
50,00			UNIDADE		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2022	
Unid. Executora:		NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade: 02.01.02	
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função: 4	
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função: 122	
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa: 0004	
Atividade:		SERVIÇOS DE QUALIDADE				Código da Atividade: 2010	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
20,00		UNIDADE		50.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2022
Unid. Executora:	NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE					Código da Unidade:	02.01.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa:	0004
Atividade:	APOIO A OUVIDORIA					Código da Atividade:	2011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
450,00		UNIDADE			30.000,00		

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	Código da Unidade:		02.01.02
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GERENCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO	Código da Atividade:		2009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
50,00			UNIDADE		100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 10/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade:		02.01.02
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		SERVIÇOS DE QUALIDADE				Código da Atividade:		2010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
20,00		UNIDADE		50.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade:		02.01.02
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		APOIO A OUVIDORIA				Código da Atividade:		2011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
450,00		UNIDADE		30.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS				Código da Unidade:		02.01.03
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS				Código da Atividade:		2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
12,00		UNIDADE		10.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:		COORDENADORIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS				Código da Unidade:		02.01.03
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		GESTÃO DOS ASSUNTOS METROPOLITANOS				Código da Atividade:		2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
12,00		UNIDADE		10.000,00				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 11/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO					Código da Unidade: 02.01.04		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL					Código da Sub Função: 131		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		
Atividade: DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS					Código da Atividade: 2013		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5.500,00		UNIDADE		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE JORNALISMO				Código da Unidade:		02.01.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		COMUNICAÇÃO SOCIAL				Código da Sub Função:		131
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		DIVULGAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS				Código da Atividade:		2013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
5.500,00		UNIDADE		100.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING				Código da Unidade:		02.01.05
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		COMUNICAÇÃO SOCIAL				Código da Sub Função:		131
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		AÇÕES DE PUBLICIDADE				Código da Atividade:		2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
750,00		UNIDADE		300.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING					Código da Unidade: 02.01.05		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: COMUNICAÇÃO SOCIAL					Código da Sub Função: 131		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 12/100

Atividade: AÇÕES DE PUBLICIDADE

Código da Atividade: 2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
750,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO			Código da Unidade: 02.01.06	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB.

Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	10.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO DE ADM. CONT. ORÇAM. FINANCEIRO			Código da Unidade: 02.01.06	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GAB.

Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Código da Unidade: 02.02.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Código da Sub Função: 125	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM

Código da Atividade: 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
600,00	UNIDADE	300.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 13/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Código da Unidade:		02.02.01
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	Código da Atividade:		2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		3.800.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Código da Unidade:		02.02.01
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GESTÃO NORMATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR	Código da Atividade:		2022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
320,00			UNIDADE		20.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Código da Unidade:		02.02.01
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PGM	Código da Atividade:		2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
600,00			UNIDADE		300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Código da Unidade:		02.02.01
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					APOIO ADM. ASSUNTOS JURÍDICOS	Código da Atividade:		2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		3.800.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 14/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					Código da Unidade: 02.02.01		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					Código da Sub Função: 125		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

Atividade: GESTÃO NORMATIVA E ASSESSORIA PARLAMENTAR Código da Atividade: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
320,00	UNIDADE	20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS					Código da Unidade: 02.04.01		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

Atividade: GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS Código da Atividade: 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	1.000.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS					Código da Unidade: 02.04.01		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

Atividade: GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS Código da Atividade: 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE COMPRAS					Código da Unidade: 02.04.02		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 15/100

Atividade: GESTÃO DE MATERIAIS Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.000,00	UNIDADE	120.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE COMPRAS						Código da Unidade: 02.04.02	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL						Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: GESTÃO DE MATERIAIS Código da Atividade: 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
3.000,00	UNIDADE	120.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL						Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS Código da Atividade: 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	4.880.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						Código da Unidade: 02.04.03	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL						Código da Sub Função: 122	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS Código da Atividade: 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5,00	UNIDADE	4.880.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 16/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:		128
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GESTÃO DE PESSOAS	Código da Atividade:		2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		2.300.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:		128
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					EGASP- ESCOLA DE GOVERNO	Código da Atividade:		2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.200,00			HORA/AULA		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:		128
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					GESTÃO DE PESSOAS	Código da Atividade:		2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		2.300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:		128
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					EGASP- ESCOLA DE GOVERNO	Código da Atividade:		2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.200,00			HORA/AULA		100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 17/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	Código da Sub Função:		130
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					MEDICINA DO TRABALHO / SESMT	Código da Atividade:		2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
64,00			PERCENTUAL		200.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Unidade:		02.04.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	Código da Sub Função:		130
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					MEDICINA DO TRABALHO / SESMT	Código da Atividade:		2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
64,00			PERCENTUAL		200.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Código da Unidade:		02.05.01	
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4	
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123	
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004	
Operação Especial:					AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Código da Op. Especial:			2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
26,16			PERCENTUAL		10.875.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.05.01
Função:					ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Código da Sub Função:	123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		Código do Programa:	0004
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS		Código da Atividade:	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		1.950.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 18/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						Código da Unidade: 02.05.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						Código da Sub Função: 123	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Operação Especial: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Código da Op. Especial: 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
26,16	PERCENTUAL	10.875.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						Código da Unidade: 02.05.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						Código da Sub Função: 123	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código da Atividade: 2037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.950.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS						Código da Unidade: 02.05.02	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						Código da Sub Função: 123	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO

Código da Atividade: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	985.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPART.RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS						Código da Unidade: 02.05.02	
Função: ADMINISTRAÇÃO						Código da Função: 4	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						Código da Sub Função: 123	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. MOBILIÁRIO

Código da Atividade: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	985.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 19/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Código da Unidade:		02.05.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO	Código da Atividade:		2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		1.400.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Código da Unidade:		02.05.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					RECUPERAÇÃO FISCAL	Código da Atividade:		2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
33,80			PERCENTUAL		250.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Código da Unidade:		02.05.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO	Código da Atividade:		2036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
38.500,00			UNIDADE		200.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Código da Unidade:		02.05.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - CAD. IMOBILIÁRIO	Código da Atividade:		2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		1.400.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 20/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Código da Unidade:		02.05.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Código da Sub Função:		123
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					RECUPERAÇÃO FISCAL	Código da Atividade:		2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
33,80			PERCENTUAL		250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPART.RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS				Código da Unidade:		02.05.03
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Código da Sub Função:		123
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		REGULARIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO				Código da Atividade:		2036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
38.500,00		UNIDADE		200.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: TESOURARIA					Código da Unidade: 02.05.04		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função: 123		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA					Código da Atividade: 2038		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00		PERCENTUAL		1.500.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: TESOURARIA					Código da Unidade: 02.05.04		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					Código da Sub Função: 123		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 21/100

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - TESOURARIA Código da Atividade: 2038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM			Código da Unidade: 02.06.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO Código da Atividade: 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM			Código da Unidade: 02.06.01	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			Código da Sub Função: 121	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO Código da Atividade: 2039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			Código da Unidade: 02.06.04	
Função: ADMINISTRAÇÃO			Código da Função: 4	
Sub Função: TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			Código da Sub Função: 126	
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			Código do Programa: 0004	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI Código da Atividade: 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.400.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 22/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:		126
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC	Código da Atividade:		2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00			UNIDADE		400.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:		126
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES	Código da Atividade:		2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
17,00			UNIDADE		150.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:		126
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - DTGI	Código da Atividade:		2042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		1.400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:		126
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					INCREMENTO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE TIC	Código da Atividade:		2043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00			UNIDADE		400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 23/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE TEC. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Código da Sub Função:		126
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES	Código da Atividade:		2044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
17,00			UNIDADE		150.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO				Código da Unidade:		02.06.05
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função:		121
Programa:		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				Código do Programa:		0004
Atividade:		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS				Código da Atividade:		2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
25,00		UNIDADE		20.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE PLANEJ. PARA DESENV. ECONÔMICO	Código da Unidade:		02.06.05
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Código da Sub Função:		121
Programa:					QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	Código do Programa:		0004
Atividade:					SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Código da Atividade:		2041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
25,00			UNIDADE		20.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					Código da Unidade: 02.26.01		
Função: ADMINISTRAÇÃO					Código da Função: 4		
Sub Função: ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa: 0004		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 24/100

Atividade: AÇÕES DE GOVERNO Código da Atividade: 2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
48,00	UNIDADE	50.973,08

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE					Exercício:	2022
Unid. Executora:	DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					Código da Unidade:	02.26.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO					Código da Função:	4
Sub Função:	ADMISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função:	122
Programa:	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					Código do Programa:	0004

Atividade: AÇÕES DE GOVERNO Código da Atividade: 2153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
48,00	UNIDADE	50.973,08

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 25/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02	
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10	
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		301	
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005	
Projeto:		INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				Código do Projeto:		1007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
2,00		UNIDADE			800.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade: 02.10.02	
Função:		SAÚDE				Código da Função: 10	
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função: 301	
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa: 0005	
Atividade:		MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade: 2057	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00		PERCENTUAL		12.947.950,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02	
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10	
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		301	
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005	
Atividade:		SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade:		2059	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
51,00		PERCENTUAL			3.236.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		301
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Projeto:		INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				Código do Projeto:		1007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
2,00		UNIDADE		800.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 26/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		301
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		MANUT.PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade:		2057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		12.947.950,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ATENÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		301
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade:		2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
51,00		PERCENTUAL		3.236.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				Código da Sub Função:		303
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade:		2058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
55.000,00		UNIDADE		1.567.500,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA				Código da Unidade:		02.10.02
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				Código da Sub Função:		303
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA				Código da Atividade:		2058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
55.000,00		UNIDADE		1.567.500,00				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 27/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS					Código da Unidade: 02.10.03		
Função: SAÚDE					Código da Função: 10		
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função: 302		
Programa: SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa: 0005		
Atividade: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					Código da Atividade: 2060		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5.200,00		UNIDADE		507.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	Código da Unidade:		02.10.03
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:		302
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	Código da Atividade:		2061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2.650,00			UNIDADE		780.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	Código da Unidade:		02.10.03
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:		302
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Código da Atividade:		2060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5.200,00			UNIDADE		507.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS					Código da Unidade: 02.10.03		
Função: SAÚDE					Código da Função: 10		
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					Código da Sub Função: 302		
Programa: SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa: 0005		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 28/100

Atividade: ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE Código da Atividade: 2061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.650,00	UNIDADE	780.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Projeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2 Código do Projeto: 1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,00	UNIDADE	8.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC Código do Projeto: 1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	630.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC Código da Atividade: 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	UNIDADE	300.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 29/100

Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Código da Atividade: 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200.000,00	UNIDADE	9.400.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005	

Atividade: SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA

Código da Atividade: 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
11.700,00	UNIDADE	1.351.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005	

Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.

Código da Atividade: 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
56.500,00	PERCENTUAL	37.681.750,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005	

Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO

Código da Atividade: 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
605.000,00	UNIDADE	2.195.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	PERUIBE	Exercício:	2022	
Unid. Executora:	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:	02.10.04	
Função:	SAÚDE	Código da Função:	10	
Sub Função:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:	302	
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:	0005	

Atividade: TRANSPORTE DE PACIENTES

Código da Atividade: 2070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
18.000,00	UNIDADE	2.085.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 30/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA						Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS						Código do Programa: 0005	

Projeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ETAPA 2 Código do Projeto: 1009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
30,00	UNIDADE	8.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA						Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS						Código do Programa: 0005	

Projeto: INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC Código do Projeto: 1010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	630.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA						Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS						Código do Programa: 0005	

Atividade: SAÚDE BUCAL - MAC Código da Atividade: 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10.000,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA						Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE						Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS						Código do Programa: 0005	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 31/100

Atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Código da Atividade: 2066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.200.000,00	UNIDADE	9.400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Atividade: SAMU - SERV.ATEND.MÓVEL URGÊNCIA

Código da Atividade: 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
11.700,00	UNIDADE	1.351.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL.

Código da Atividade: 2068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
56.500,00	PERCENTUAL	37.681.750,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA			Código da Unidade: 02.10.04	
Função: SAÚDE			Código da Função: 10	
Sub Função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			Código da Sub Função: 302	
Programa: SAÚDE PARA TODOS			Código do Programa: 0005	

Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO

Código da Atividade: 2069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
605.000,00	UNIDADE	2.195.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 32/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:		02.10.04
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código da Sub Função:		302
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					TRANSPORTE DE PACIENTES	Código da Atividade:		2070
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
18.000,00			UNIDADE		2.085.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:		02.10.04
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Código da Sub Função:		303
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC	Código da Atividade:		2071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.800.000,00			UNIDADE		2.010.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	Código da Unidade:		02.10.04
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Código da Sub Função:		303
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC	Código da Atividade:		2071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.800.000,00			UNIDADE		2.010.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.05
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:		304
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Projeto:					INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código do Projeto:		1008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		1.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 33/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.05
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:		304
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Atividade:		2062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
4.150,00			UNIDADE		1.141.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.05	
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10	
Sub Função:					VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:		304	
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005	
Projeto:					INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código do Projeto:		1008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00			UNIDADE		1.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.05	
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10	
Sub Função:					VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Código da Sub Função:		304	
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005	
Atividade:					MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Atividade:		2062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
4.150,00			UNIDADE		1.141.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: VIGILÂNCIA EM SAÚDE					Código da Unidade: 02.10.05		
Função: SAÚDE					Código da Função: 10		
Sub Função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Código da Sub Função: 305		
Programa: SAÚDE PARA TODOS					Código do Programa: 0005		

SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Página: 34/100

Código da Atividade: 2063**Código da Atividade:** 2064**Código da Atividade:** 2063

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

Código da Atividade: 2064

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 35/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.06
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	Código da Atividade:		2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		9.784.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade:		02.10.06
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE				Código da Atividade:		2073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
28,00		UNIDADE		320.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.06	
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10	
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122	
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005	
Atividade:					FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código da Atividade:		2074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
12,00			UNIDADE		15.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.06
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	Código da Atividade:		2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		9.784.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 36/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade:		02.10.06
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		SERVIÇO DE FROTA MUNICIPAL - SAÚDE				Código da Atividade:		2073
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
28,00		UNIDADE		320.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade:		02.10.06
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		ADMINISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código da Atividade:		2074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
12,00		UNIDADE		15.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE				Código da Unidade:		02.10.06
Função:		SAÚDE				Código da Função:		10
Sub Função:		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				Código da Sub Função:		128
Programa:		SAÚDE PARA TODOS				Código do Programa:		0005
Atividade:		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE				Código da Atividade:		2075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1.200,00		UNIDADE		20.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SAÚDE	Código da Unidade:		02.10.06
Função:					SAÚDE	Código da Função:		10
Sub Função:					FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código da Sub Função:		128
Programa:					SAÚDE PARA TODOS	Código do Programa:		0005
Atividade:					EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA - SAÚDE	Código da Atividade:		2075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.200,00			UNIDADE		20.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 37/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 38/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE				Código da Unidade:		02.01.02
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		TRANSPORTANDO O FUTURO				Código da Atividade:		2008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
460,00		UNIDADE		1.750.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE	Código da Unidade:		02.01.02
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					TRANSPORTANDO O FUTURO	Código da Atividade:		2008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
460,00			UNIDADE		1.750.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				Código da Unidade:		02.06.02
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				Código da Sub Função:		121
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Projeto:		PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS				Código do Projeto:		1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
10,00		UNIDADE		300.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	Código da Unidade:		02.06.02
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Código da Sub Função:		121
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Projeto:					PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS	Código do Projeto:		1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
10,00			UNIDADE		300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 39/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Código da Unidade:		02.07.01
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					INFRAESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:		451
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Projeto:					INFRAESTRUTURA	Código do Projeto:		1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
20,00			UNIDADE		23.736.750,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Código da Unidade:		02.07.01
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					INFRAESTRUTURA URBANA	Código da Sub Função:		451
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Projeto:					REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES	Código do Projeto:		1005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		300.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			Código da Unidade:		02.07.01
Função:		URBANISMO			Código da Função:		15
Sub Função:		INFRAESTRUTURA URBANA			Código da Sub Função:		451
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:		0006
Projeto:		IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO			Código do Projeto:		1006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
10,00		PERCENTUAL		400.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				Código da Unidade:		02.07.01
Função:		URBANISMO				Código da Função:		15
Sub Função:		INFRAESTRUTURA URBANA				Código da Sub Função:		451
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Projeto:		INFRAESTRUTURA				Código do Projeto:		1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
20,00		UNIDADE		23.736.750,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 40/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						Código da Unidade: 02.07.01	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA						Código da Sub Função: 451	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Projeto: REFORMA/CONSTR. DE EDIFICAÇÕES Código do Projeto: 1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						Código da Unidade: 02.07.01	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: INFRAESTRUTURA URBANA						Código da Sub Função: 451	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Projeto: IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO Código do Projeto: 1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	PERCENTUAL	400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						Código da Unidade: 02.07.01	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Código da Atividade: 2045

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.000,00	UNIDADE	6.000.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						Código da Unidade: 02.07.01	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB. Código da Atividade: 2046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19.900,00	UNIDADE	6.500.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 41/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Código da Unidade:		02.07.01
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:		452
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Código da Atividade:		2045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2.000,00			UNIDADE		6.000.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO						
Município de:					PERUIBE			Exercício:		2022			
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					Código da Unidade:		02.07.01	
Função:					URBANISMO					Código da Função:		15	
Sub Função:					SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função:		452	
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa:		0006	
Atividade:					DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚB.					Código da Atividade:		2046	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
19.900,00				UNIDADE				6.500.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)													

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				Código da Unidade:		02.07.02
Função:		URBANISMO				Código da Função:		15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função:		452
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		LIMPEZA PÚBLICA				Código da Atividade:		2047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
33.000,00		TONELADA/ANO		6.500.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS					Código da Unidade: 02.07.02		
Função: URBANISMO					Código da Função: 15		
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS					Código da Sub Função: 452		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa: 0006		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 42/100

Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA Código da Atividade: 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	KM/ANO	9.400.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS						Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Código da Atividade: 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	2.840.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS						Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS Código da Atividade: 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
68,00	UNIDADE	1.000.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS						Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: LIMPEZA PÚBLICA Código da Atividade: 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	6.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS						Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 43/100

Atividade: MANUTENÇÃO DE VIAS E CORPOS D'ÁGUA

Código da Atividade: 2048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
120,00	KM/ANO	9.400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Código da Atividade: 2049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
33.000,00	TONELADA/ANO	2.840.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS			Código da Unidade: 02.07.02	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: MANUTENÇÃO DA CIDADE E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Código da Atividade: 2050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
68,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES			Código da Unidade: 02.07.03	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO

Código da Atividade: 2051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
550,00	NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS	50.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 44/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES				Código da Unidade:		02.07.03
Função:		URBANISMO				Código da Função:		15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função:		452
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO				Código da Atividade:		2051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
550,00		NÚMERO DE ALVARÁS EMITIDOS		50.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:		02.07.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS				Código da Atividade:		2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		8.080.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Código da Unidade:		02.07.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					GESTÃO DA FROTA	Código da Atividade:		2053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
15.000,00			UNIDADE		450.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:		02.07.04
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS				Código da Atividade:		2052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		8.080.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 45/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Código da Unidade:		02.07.04
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					ADMISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					GESTÃO DA FROTA	Código da Atividade:		2053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
15.000,00			UNIDADE		450.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		SUBSECRETARIAS				Código da Unidade:		02.07.05
Função:		URBANISMO				Código da Função:		15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função:		452
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS				Código da Atividade:		2054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		30.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		SUBSECRETARIAS			Código da Unidade:		02.07.05
Função:		URBANISMO			Código da Função:		15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função:		452
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa:		0006
Atividade:		GESTÃO DAS SUBSECRETARIAS			Código da Atividade:		2054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00		PERCENTUAL		30.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUN.CON.S.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE					Código da Unidade: 02.08.01		
Função: GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função: 18		
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função: 541		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa: 0006		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 46/100

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE Código da Atividade: 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.CONS.PROT.DEF.MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.08.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - MEIO AMBIENTE Código da Atividade: 2055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO						Código da Unidade: 02.09.01	
Função: AGRICULTURA						Código da Função: 20	
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						Código da Sub Função: 608	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO Código da Atividade: 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DESENV.AGROPECUÁRIO						Código da Unidade: 02.09.01	
Função: AGRICULTURA						Código da Função: 20	
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						Código da Sub Função: 608	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: GESTÃO DO FUNDO - AGROPECUÁRIO Código da Atividade: 2056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 47/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE				Exercício: 2022	
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade: 02.16.01	
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função: 23	
Sub Função:		TURISMO				Código da Sub Função: 695	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa: 0006	
Projeto:		OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE				Código do Projeto: 1019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00		UNIDADE		4.671.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade:		02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:		23
Sub Função:		TURISMO				Código da Sub Função:		695
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Projeto:		INVESTIMENTOS - TURISMO				Código do Projeto:		1020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		100.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade:		02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:		23
Sub Função:		TURISMO				Código da Sub Função:		695
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO				Código da Atividade:		2118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00		PERCENTUAL		800.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE TURISMO				Código da Unidade:		02.16.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:		23
Sub Função:		TURISMO				Código da Sub Função:		695
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL				Código da Atividade:		2119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
5,00		UNIDADE		1.500.000,00				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 48/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:		02.16.01
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					TURISMO	Código da Sub Função:		695
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	Código da Atividade:		2120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		150.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:		02.16.01
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					TURISMO	Código da Sub Função:		695
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Projeto:					OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO - DADE	Código do Projeto:		1019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		4.671.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:		02.16.01
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					TURISMO	Código da Sub Função:		695
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Projeto:					INVESTIMENTOS - TURISMO	Código do Projeto:		1020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE TURISMO	Código da Unidade:		02.16.01
Função:					COMÉRCIO E SERVIÇOS	Código da Função:		23
Sub Função:					TURISMO	Código da Sub Função:		695
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - TURISMO	Código da Atividade:		2118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		800.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 49/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL			Código da Atividade: 2119	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
5,00		UNIDADE	1.500.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE TURISMO			Código da Unidade: 02.16.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO			Código da Atividade: 2120	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1,00		UNIDADE	150.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA			Código da Atividade: 2121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	600.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 50/100

Atividade: AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Código da Atividade: 2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
7,00	UNIDADE	200.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA						Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA						Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL						Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA Código da Atividade: 2123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
52,00	UNIDADE	900.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA						Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA						Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL						Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL Código da Atividade: 2124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	100.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA						Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA						Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL						Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA Código da Atividade: 2121

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA						Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA						Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL						Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 51/100

Atividade: AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Código da Atividade: 2122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
7,00	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA

Código da Atividade: 2123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
52,00	UNIDADE	900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE CULTURA			Código da Unidade: 02.16.02	
Função: CULTURA			Código da Função: 13	
Sub Função: DIFUSÃO CULTURAL			Código da Sub Função: 392	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Código da Atividade: 2124

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			Código da Unidade: 02.17.01	
Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS			Código da Função: 23	
Sub Função: TURISMO			Código da Sub Função: 695	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR

Código da Atividade: 2129

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	71.050,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 52/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				Código da Unidade:		02.17.01
Função:		COMÉRCIO E SERVIÇOS				Código da Função:		23
Sub Função:		TURISMO				Código da Sub Função:		695
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - FUNTUR				Código da Atividade:		2129
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		71.050,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022	
Unid. Executora:		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA				Código da Unidade:		02.18.01	
Função:		CULTURA				Código da Função:		13	
Sub Função:		DIFUSÃO CULTURAL				Código da Sub Função:		392	
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006	
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - FUNDO DE CULTURA				Código da Atividade:		2130	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$					
1,00		UNIDADE		10.000,00					

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE				Código da Unidade:		02.22.01
Função:		URBANISMO				Código da Função:		15
Sub Função:		SERVIÇOS URBANOS				Código da Sub Função:		452
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE				Código da Atividade:		2112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		62.100,00				

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 53/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	Código da Unidade:		02.22.01
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					SERVIÇOS URBANOS	Código da Sub Função:		452
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					AÇÕES DO FUNDO - DESENV. CIDADE	Código da Atividade:		2112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		62.100,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL				Código da Unidade:		02.24.01
Função:		GESTÃO AMBIENTAL				Código da Função:		18
Sub Função:		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				Código da Sub Função:		541
Programa:		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				Código do Programa:		0006
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL				Código da Atividade:		2151
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
300,00		UNIDADE		10.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO						
Município de:					PERUIBE			Exercício:		2022			
Unid. Executora:					FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL					Código da Unidade:		02.24.01	
Função:					GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função:		18	
Sub Função:					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					Código da Sub Função:		541	
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa:		0006	
Atividade:					AÇÕES DO FUNDO - BEM ESTAR ANIMAL					Código da Atividade:		2151	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$						
300,00				UNIDADE			10.000,00						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)													

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					Código da Unidade: 02.25.01		
Função: GESTÃO AMBIENTAL					Código da Função: 18		
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					Código da Sub Função: 122		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa: 0006		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 54/100

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

Código da Atividade: 2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: ADMINISTRAÇÃO GERAL						Código da Sub Função: 122	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

Código da Atividade: 2144

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Projeto: PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

Código do Projeto: 1023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	190.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código da Atividade: 2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
53,00	UNIDADE	50.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 55/100

Atividade: MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS Código da Atividade: 2146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
6,00	UNIDADE	100.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA Código da Atividade: 2147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
700,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Projeto: PROJETOS DE RECUP.E CONSERV.DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL Código do Projeto: 1023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	190.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						Código da Unidade: 02.25.01	
Função: GESTÃO AMBIENTAL						Código da Função: 18	
Sub Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						Código da Sub Função: 541	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						Código do Programa: 0006	

Atividade: PLANEJ.E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL Código da Atividade: 2145

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
53,00	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 56/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:		02.25.01
Função:					GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:		18
Sub Função:					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função:		541
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					MANEJO E GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	Código da Atividade:		2146
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
6,00			UNIDADE		100.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Código da Unidade:		02.25.01
Função:					GESTÃO AMBIENTAL	Código da Função:		18
Sub Função:					PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Código da Sub Função:		541
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					IMPL. E MANUT. ARBORIZAÇÃO URBANA	Código da Atividade:		2147
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
700,00			UNIDADE		30.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade:		02.25.02
Função:					AGRICULTURA	Código da Função:		20
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	Código da Atividade:		2148
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		400.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade:		02.25.02
Função:					AGRICULTURA	Código da Função:		20
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - AGRICULTURA	Código da Atividade:		2148
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		400.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 57/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade:		02.25.02
Função:					AGRICULTURA	Código da Função:		20
Sub Função:					PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Código da Sub Função:		608
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					APOIO AO PRODUTOR RURAL	Código da Atividade:		2149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
7,00			UNIDADE		50.024,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade:		02.25.02
Função:					AGRICULTURA	Código da Função:		20
Sub Função:					PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Código da Sub Função:		608
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS	Código da Atividade:		2150
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Código da Unidade:		02.25.02
Função:					AGRICULTURA	Código da Função:		20
Sub Função:					PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Código da Sub Função:		608
Programa:					DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Código do Programa:		0006
Atividade:					APOIO AO PRODUTOR RURAL	Código da Atividade:		2149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
7,00			UNIDADE		50.024,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					Código da Unidade: 02.25.02		
Função: AGRICULTURA					Código da Função: 20		
Sub Função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					Código da Sub Função: 608		
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					Código do Programa: 0006		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 58/100

Atividade: AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS Código da Atividade: 2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.			Código da Unidade: 02.27.01	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMSAI Código da Atividade: 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	2.210.500,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.			Código da Unidade: 02.27.01	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Código do Programa: 0006	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMSAI Código da Atividade: 2113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	2.210.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 59/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Código da Sub Função:		241
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS	Código da Atividade:		2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00			UNIDADE		10.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Código da Sub Função:		241
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ATENDIMENTO DOS IDOSOS NOS BAIRROS	Código da Atividade:		2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00			UNIDADE		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					GERAÇÃO DE RENDA	Código da Atividade:		2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
800,00			UNIDADE		50.735,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES SOLIDÁRIAS	Código da Atividade:		2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00			UNIDADE		105.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 60/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE	Código da Atividade:		2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		320.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					GERAÇÃO DE RENDA	Código da Atividade:		2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
800,00			UNIDADE		50.735,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES SOLIDÁRIAS	Código da Atividade:		2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00			UNIDADE		105.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Código da Unidade:		02.01.07
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - FND SOLIDARIEDADE	Código da Atividade:		2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		320.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 61/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					Código da Unidade: 02.06.03		
Função: HABITAÇÃO					Código da Função: 16		
Sub Função: HABITAÇÃO URBANA					Código da Sub Função: 482		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		
Projeto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					Código do Projeto: 1002		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
230,00		UNIDADE		50.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.03
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Projeto:					PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	Código do Projeto:		1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
160,00			UNIDADE		4.304.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.03
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO	Código da Atividade:		2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		400.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.03
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Projeto:					REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Código do Projeto:		1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
230,00			UNIDADE		50.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 62/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.06.03
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Projeto:					PRODUÇÃO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	Código do Projeto:		1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
160,00			UNIDADE		4.304.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		Código da Unidade:	02.06.03
Função:					HABITAÇÃO		Código da Função:	16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA		Código da Sub Função:	482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		Código do Programa:	0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - HABITAÇÃO		Código da Atividade:	2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		400.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Código da Unidade:		02.13.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	Código da Atividade:		2096
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
19,00			UNIDADE		15.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: NÚCLEO DE COORD.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					Código da Unidade: 02.13.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					Código da Sub Função: 244		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 63/100

Atividade: APOIO AOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS Código da Atividade: 2096

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19,00	UNIDADE	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.02	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: MANUTENÇÃO DOS CRAS Código da Atividade: 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	187.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.02	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: MANUTENÇÃO DO CREAS Código da Atividade: 2098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	129.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL			Código da Unidade: 02.13.02	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: MANUTENÇÃO DOS CRAS Código da Atividade: 2097

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	187.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 64/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	Código da Unidade:		02.13.02
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					MANUTENÇÃO DO CREAS	Código da Atividade:		2098
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		129.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Código da Unidade:		02.13.03
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Atividade:		2099
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		3.231.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Código da Unidade:		02.13.03
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Atividade:		2099
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		3.231.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA	Código da Unidade:		02.13.04
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Código da Sub Função:		242
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE	Código da Atividade:		2100
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2.400,00			ATENDIDOS		40.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 65/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPTO. MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZIDA					Código da Unidade: 02.13.04		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função: 242		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

Atividade: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADE Código da Atividade: 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2.400,00	ATENDIDOS	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função: 241		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

Atividade: PAC - 3º SETOR - IDOSO Código da Atividade: 2107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	PERCENTUAL	587.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO					Código da Sub Função: 241		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

Atividade: PAC - 3º SETOR - IDOSO Código da Atividade: 2107

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	PERCENTUAL	587.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Unidade: 02.14.01		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					Código da Função: 8		
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					Código da Sub Função: 242		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 66/100

Atividade: PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Código da Atividade: 2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	411.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						Código da Sub Função: 242	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Código da Atividade: 2105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	411.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Projeto: INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA

Código do Projeto: 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	200.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA

Código da Atividade: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	81.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 67/100

Atividade: PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Código da Atividade: 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	10.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Atividade: PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	725.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Atividade: PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.278.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Projeto: INVESTIMENTOS - PROTEÇÃO BÁSICA

Código do Projeto: 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade: 02.14.01			
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função: 8			
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Código da Sub Função: 243			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 68/100

Atividade: PROGRAMA - PRIMEIRA INFÂNCIA

Código da Atividade: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
200,00	UNIDADE	81.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: PROGRAMA - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Código da Atividade: 2101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	10.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	725.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.278.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 69/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função:		244
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS				Código da Atividade:		2102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
300,00		UNIDADE		215.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS	Código da Atividade:		2104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
80,00			UNIDADE		118.500,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Código da Atividade:		2108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
0,80			UNIDADE		126.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	Código da Atividade:		2109
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
0,90			PERCENTUAL		5.100,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 70/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Unidade:		02.14.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				Código da Sub Função:		244
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS				Código da Atividade:		2152
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
500,00		QUANTIDADE		100.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	Código da Atividade:		2102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
300,00			UNIDADE		215.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - AÇÕES DIRETAS	Código da Atividade:		2104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
80,00			UNIDADE		118.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Unidade:		02.14.01
Função:					ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:		8
Sub Função:					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Código da Sub Função:		244
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Código da Atividade:		2108
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
0,80			UNIDADE		126.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 71/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS			Código da Atividade: 2109	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
0,90		PERCENTUAL	5.100,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Unidade: 02.14.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			Código da Sub Função: 244	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS			Código da Atividade: 2152	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
500,00		QUANTIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			Código da Atividade: 2114	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
400,00		UNIDADE	520.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 72/100

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMDCA

Código da Atividade: 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR

Código da Atividade: 2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	230.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Código da Atividade: 2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	50.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Código da Atividade: 2114

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	520.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL						Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 73/100

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FMDCA

Código da Atividade: 2115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
400,00	UNIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: FOMENTO AS ENTIDADES DO 3º SETOR

Código da Atividade: 2116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	230.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			Código da Unidade: 02.15.01	
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código da Função: 8	
Sub Função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Código da Sub Função: 243	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Código da Atividade: 2117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES			Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER			Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO DE RENDIMENTO			Código da Sub Função: 811	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

Atividade: ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Código da Atividade: 2127

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
250,00	UNIDADE	350.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 74/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Código da Unidade:		02.16.03
Função:					DESPORTO E LAZER	Código da Função:		27
Sub Função:					DESPORTO DE RENDIMENTO	Código da Sub Função:		811
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	Código da Atividade:		2127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
250,00			UNIDADE		350.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Código da Unidade:		02.16.03
Função:					DESPORTO E LAZER	Código da Função:		27
Sub Função:					DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:		812
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Projeto:					INVESTIMENTOS - ESPORTES	Código do Projeto:		1021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Código da Unidade:		02.16.03
Função:					DESPORTO E LAZER	Código da Função:		27
Sub Função:					DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:		812
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE	Código da Atividade:		2125
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		730.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Código da Unidade:		02.16.03
Função:					DESPORTO E LAZER	Código da Função:		27
Sub Função:					DESPORTO COMUNITÁRIO	Código da Sub Função:		812
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					ESPORTE DE BASE	Código da Atividade:		2126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
5.200,00			UNIDADE		1.500.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 75/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO						Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Projeto: INVESTIMENTOS - ESPORTES Código do Projeto: 1021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO						Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE Código da Atividade: 2125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	730.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO						Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: ESPORTE DE BASE Código da Atividade: 2126

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
5.200,00	UNIDADE	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: LAZER						Código da Sub Função: 813	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 76/100

Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Código da Atividade: 2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	UNIDADE	60.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.16.03	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: LAZER						Código da Sub Função: 813	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Código da Atividade: 2128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
10,00	UNIDADE	60.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.19.01	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO						Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL

Código da Atividade: 2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: FUNMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						Código da Unidade: 02.19.01	
Função: DESPORTO E LAZER						Código da Função: 27	
Sub Função: DESPORTO COMUNITÁRIO						Código da Sub Função: 812	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: AÇÕES DO FUNDO - FUNMEL

Código da Atividade: 2131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 77/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01	
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6	
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182	
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007	
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		Código da Atividade:		2132
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00			PERCENTUAL		6.900.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES DA CORREGEDORIA	Código da Atividade:		2133
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
11,00			UNIDADE		150.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		GUARDA MUNICIPAL				Código da Unidade:		02.20.01
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL				Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				Código da Atividade:		2134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
2.280,00		UNIDADE		150.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	Código da Atividade:		2135
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
300,00			UNIDADE		700.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 78/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					OPERAÇÃO DELEGADA	Código da Atividade:		2136
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
9.984,00			UNIDADE		100.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01	
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6	
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182	
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007	
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL		Código da Atividade:		2132
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
41,00			PERCENTUAL		6.900.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES DA CORREGEDORIA	Código da Atividade:		2133
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
11,00			UNIDADE		150.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GUARDA MUNICIPAL	Código da Unidade:		02.20.01
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA	Código da Função:		6
Sub Função:					DEFESA CIVIL	Código da Sub Função:		182
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA	Código da Atividade:		2134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2.280,00			UNIDADE		150.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 79/100

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01	
Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6	
Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL			Código da Atividade: 2135	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
300,00		UNIDADE	700.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: GUARDA MUNICIPAL			Código da Unidade: 02.20.01	
Função: SEGURANÇA PÚBLICA			Código da Função: 6	
Sub Função: DEFESA CIVIL			Código da Sub Função: 182	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: OPERAÇÃO DELEGADA			Código da Atividade: 2136	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
9.984,00		UNIDADE	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	
Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA			Código da Atividade: 2137	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
41,00		PERCENTUAL	1.500.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO			Código da Unidade: 02.20.02	
Função: URBANISMO			Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS			Código da Sub Função: 452	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO			Código do Programa: 0007	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 80/100

Atividade: AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Código da Atividade: 2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.100,00	UNIDADE	601.050,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO						Código da Unidade: 02.20.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO - MOBILIDADE URBANA

Código da Atividade: 2137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
41,00	PERCENTUAL	1.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO						Código da Unidade: 02.20.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: SERVIÇOS URBANOS						Código da Sub Função: 452	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Código da Atividade: 2138

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.100,00	UNIDADE	601.050,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO						Código da Unidade: 02.20.02	
Função: URBANISMO						Código da Função: 15	
Sub Função: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS						Código da Sub Função: 453	
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO						Código do Programa: 0007	

Atividade: APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Código da Atividade: 2140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
32.000,00	UNIDADE	1.500.000,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 81/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO	Código da Unidade:		02.20.02
Função:					URBANISMO	Código da Função:		15
Sub Função:					TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	Código da Sub Função:		453
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Código da Atividade:		2140
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
32.000,00			UNIDADE		1.500.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN TRÂNSITO				Código da Unidade:		02.20.02
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:		6
Sub Função:		INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA				Código da Sub Função:		183
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		MONITORAMENTO ELETRÔNICO				Código da Atividade:		2139
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
72,00		UNIDADE		1.100.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT	Código da Unidade:		02.20.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS	Código da Atividade:		2141
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		100.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 82/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT	Código da Unidade:		02.20.03
Função:					ADMINISTRAÇÃO	Código da Função:		4
Sub Função:					NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Código da Sub Função:		125
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - POSTURAS	Código da Atividade:		2141
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			PERCENTUAL		100.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT				Código da Unidade:		02.20.03
Função:		SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função:		6
Sub Função:		DEFESA CIVIL				Código da Sub Função:		182
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS				Código da Atividade:		2142
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
20,00		UNIDADE		500.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO						
Município de:					PERUIBE			Exercício:		2022			
Unid. Executora:					DEPTO. DE POSTURAS E PREV.INCEND.ACIDENT					Código da Unidade:		02.20.03	
Função:					SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função:		6	
Sub Função:					DEFESA CIVIL					Código da Sub Função:		182	
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa:		0007	
Atividade:					APOIO AO GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS					Código da Atividade:		2142	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$						
20,00				UNIDADE			500.000,00						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)													

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL					Código da Unidade: 02.20.04		
Função: SEGURANÇA PÚBLICA					Código da Função: 6		
Sub Função: DEFESA CIVIL					Código da Sub Função: 182		
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO					Código do Programa: 0007		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 83/100

Projeto: INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL

Código do Projeto: 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	30.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL				Código da Unidade: 02.20.04			
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função: 6			
Sub Função: DEFESA CIVIL				Código da Sub Função: 182			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Atividade: AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Código da Atividade: 2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.130,00	UNIDADE	150.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL				Código da Unidade: 02.20.04			
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função: 6			
Sub Função: DEFESA CIVIL				Código da Sub Função: 182			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Projeto: INVESTIMENTOS - DEFESA CIVIL

Código do Projeto: 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022			
Unid. Executora: COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL				Código da Unidade: 02.20.04			
Função: SEGURANÇA PÚBLICA				Código da Função: 6			
Sub Função: DEFESA CIVIL				Código da Sub Função: 182			
Programa: BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa: 0007			

Atividade: AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Código da Atividade: 2143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.130,00	UNIDADE	150.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 84/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.21.01
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO	Código da Atividade:		2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		10.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Código da Unidade:		02.21.01
Função:					HABITAÇÃO	Código da Função:		16
Sub Função:					HABITAÇÃO URBANA	Código da Sub Função:		482
Programa:					BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	Código do Programa:		0007
Atividade:					AÇÕES DO FUNDO - HABITAÇÃO	Código da Atividade:		2111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				Código da Unidade:		02.23.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA AO IDOSO				Código da Sub Função:		241
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - IDOSO				Código da Atividade:		2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		10.210,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				Código da Unidade:		02.23.01
Função:		ASSISTÊNCIA SOCIAL				Código da Função:		8
Sub Função:		ASSISTÊNCIA AO IDOSO				Código da Sub Função:		241
Programa:		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO				Código do Programa:		0007
Atividade:		AÇÕES DO FUNDO - IDOSO				Código da Atividade:		2110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		10.210,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 85/100

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 86/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Código da Unidade:		02.11.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST.AUX.ESCOLARES	Código da Atividade:		2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
40,00			UNIDADE		10.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Código da Unidade:		02.11.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ADMINISTRAÇÃO GERAL	Código da Sub Função:		122
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST.AUX.ESCOLARES	Código da Atividade:		2086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
40,00			UNIDADE		10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Código da Unidade:		02.11.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Sub Função:		368
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Atividade:		2085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			UNIDADE		5.295.295,45			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Código da Unidade:		02.11.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Sub Função:		368
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Atividade:		2085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
41,00			UNIDADE		5.295.295,45			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 87/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00			UNIDADE		3.000.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	Código da Atividade:		2076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
4.130,00			UNIDADE		13.936.251,25			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					ENSINO FUND. - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	Código da Atividade:		2077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
19,00			UNIDADE		577.500,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES	Código da Atividade:		2092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
19,00			UNIDADE		497.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 88/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
3,00			UNIDADE		3.000.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	Código da Atividade:		2076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
4.130,00			UNIDADE		13.936.251,25			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					ENSINO FUNDAMENTAL	Código da Sub Função:		361
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					ENSINO FUND. - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	Código da Atividade:		2077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
19,00			UNIDADE		577.500,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL						Código da Sub Função: 361	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 89/100

Atividade: ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES Código da Atividade: 2092

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
19,00	UNIDADE	497.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Projeto: CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES Código do Projeto: 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	500.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Projeto: PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES Código do Projeto: 1013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	UNIDADE	1.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL Código da Atividade: 2078

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.340,00	UNIDADE	3.116.215,75

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 90/100

Atividade: CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	136.500,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL						Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL

Código da Atividade: 2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.760,00	UNIDADE	5.279.261,55

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL						Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	240.100,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL						Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	117.390,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL						Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2091

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	206.486,00

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 91/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL				Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Projeto:		CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES				Código do Projeto:		1012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		500.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL				Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Projeto:		PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES				Código do Projeto:		1013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00		UNIDADE		1.000.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL				Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		CRECHE - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL				Código da Atividade:		2078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1.340,00		UNIDADE		3.116.215,75				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL						Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 92/100

Atividade: CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2079

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	136.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL

Código da Atividade: 2080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1.760,00	UNIDADE	5.279.261,55

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: PRÉ-ESCOLA - MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2081

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
17,00	UNIDADE	240.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE			Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade: 02.11.02	
Função: EDUCAÇÃO			Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função: 365	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa: 0008	

Atividade: CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Código da Atividade: 2090

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4,00	UNIDADE	117.390,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 93/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL				Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES				Código da Atividade:		2091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
17,00		UNIDADE		206.486,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Código da Sub Função:		366
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	Código da Atividade:		2082
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
105,00			UNIDADE		300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Código da Sub Função:		366
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	Código da Atividade:		2082
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
105,00			UNIDADE		300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Código da Unidade:		02.11.02
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO ESPECIAL	Código da Sub Função:		367
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Código da Atividade:		2083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
205,00			UNIDADE		600.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 94/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO ESPECIAL			Código da Sub Função:		367
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
Atividade:		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			Código da Atividade:		2083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
205,00		UNIDADE		600.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		368
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR				Código da Atividade:		2084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
7.335,00		UNIDADE		350.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Unidade:		02.11.02
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO BÁSICA				Código da Sub Função:		368
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR				Código da Atividade:		2084
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
7.335,00		UNIDADE		350.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					Código da Unidade: 02.11.03		
Função: EDUCAÇÃO					Código da Função: 12		
Sub Função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					Código da Sub Função: 306		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa: 0008		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 95/100

Atividade: MERENDA ESCOLAR Código da Atividade: 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.000.000,00	UNIDADE	11.002.100,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						Código da Sub Função: 306	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: MERENDA ESCOLAR Código da Atividade: 2088

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.000.000,00	UNIDADE	11.002.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Sub Função: 368	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR Código da Atividade: 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
808.000,00	UNIDADE	6.393.000,00

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE						Exercício: 2022	
Unid. Executora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						Código da Unidade: 02.11.03	
Função: EDUCAÇÃO						Código da Função: 12	
Sub Função: EDUCAÇÃO BÁSICA						Código da Sub Função: 368	
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO						Código do Programa: 0008	

Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR Código da Atividade: 2089

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
808.000,00	UNIDADE	6.393.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 96/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:		02.11.03
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		KIT UNIFORME ESCOLAR				Código da Atividade:		2087
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
8.500,00		UNIDADE		1.600.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Código da Unidade:		02.11.03
Função:		ADMINISTRAÇÃO				Código da Função:		4
Sub Função:		ADMISTRAÇÃO GERAL				Código da Sub Função:		122
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		KIT UNIFORME ESCOLAR				Código da Atividade:		2087
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
8.500,00		UNIDADE		1.600.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		500.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		500.000,00			

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 97/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	Código da Atividade:		2093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.340,00			UNIDADE		5.031.500,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Atividade:					FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	Código da Atividade:		2094
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.760,00			UNIDADE		8.000.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					FUNDEB CRECHE - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		500.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022
Unid. Executora:					FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Código da Unidade:		02.12.01
Função:					EDUCAÇÃO	Código da Função:		12
Sub Função:					EDUCAÇÃO INFANTIL	Código da Sub Função:		365
Programa:					SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Código do Programa:		0008
Projeto:					FUNDEB PRÉ-ESCOLA - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES	Código do Projeto:		1015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1,00			UNIDADE		500.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 98/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL			Código da Unidade:		02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL			Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
Atividade:		FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL			Código da Atividade:		2093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
1.340,00		UNIDADE		5.031.500,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)							

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de:		PERUIBE				Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO INFANTIL				Código da Unidade:		02.12.01
Função:		EDUCAÇÃO				Código da Função:		12
Sub Função:		EDUCAÇÃO INFANTIL				Código da Sub Função:		365
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa:		0008
Atividade:		FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL				Código da Atividade:		2094
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1.760,00		UNIDADE		8.000.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)								

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de:		PERUIBE			Exercício:		2022
Unid. Executora:		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Unidade:		02.12.02
Função:		EDUCAÇÃO			Código da Função:		12
Sub Função:		ENSINO FUNDAMENTAL			Código da Sub Função:		361
Programa:		SERIEDADE,TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO			Código do Programa:		0008
Projeto:		FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES			Código do Projeto:		1016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$			
2,00		UNIDADE		1.000.000,00			

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE					Exercício: 2022		
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Unidade: 02.12.02		
Função: EDUCAÇÃO					Código da Função: 12		
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL					Código da Sub Função: 361		
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO					Código do Programa: 0008		

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 99/100

Atividade: FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.130,00	UNIDADE	26.000.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Unidade: 02.12.02
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008

Projeto: FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID.ESCOLARES **Código do Projeto:** 1016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
2,00	UNIDADE	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: PERUIBE				Exercício: 2022
Unid. Executora: FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Unidade: 02.12.02
Função: EDUCAÇÃO				Código da Função: 12
Sub Função: ENSINO FUNDAMENTAL				Código da Sub Função: 361
Programa: SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO				Código do Programa: 0008

Atividade: FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL **Código da Atividade:** 2095

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
4.130,00	UNIDADE	26.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4rtecnologia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022

Página: 100/100

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Unidade:		02.99.01	
Função:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função:		99	
Sub Função:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Sub Função:		999	
Programa:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código do Programa:		0009	
Operação Especial:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Op. Especial:			3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00			PORCENTAGEM (%)		1.350.000,00				

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de:					PERUIBE	Exercício:		2022	
Unid. Executora:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Unidade:		02.99.01	
Função:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Função:		99	
Sub Função:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Sub Função:		999	
Programa:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código do Programa:		0009	
Operação Especial:					RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Código da Op. Especial:			3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA		CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$				
1,00			PORCENTAGEM (%)		1.350.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 (INICIAL)

PERUIBE, 14 de Outubro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADORA
CRC 1SP183.565/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO VII

PLANO DE PAGAMENTO ANUAL DE PRECATÓRIOS 2022/2024

PERÍODO	ITEM A			ITEM B
	VALORES (R\$)	VALOR ESTIMADO DA PARCELA (ATÉ 2024)	NOTAS	TOTAL (R\$) PRECATÓRIOS (ATÉ 2024)
Anteriores (até 2020)	14.939.327,10	Fonte das Informações: Processo de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça FLS 516		
(+) Mapa 2021	6.945.492,80			
(-) Saldo na Conta Corrente em 01/07/2020	(1.228.603,82)			
SALDO DE PRECATÓRIOS ATÉ 2024		R\$ 397.105,45	20.656.216,08	
TOTAL (R\$)	VALOR ESTIMADO DA PARCELA 1/48 = R\$ 397.105,45 (base 1,91% da receita corrente líquida) Fonte das Informações: Processo de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça FLS 520			20.656.216,08

Observação: Os novos precatórios que se apresentarem serão devidamente somados ao quadro proposto nos respectivos exercícios.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO VIII

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DO ESTADO E DA UNIÃO

	PESSOAL/ENCARGOS	ESTAGIÁRIOS	ALUGUEL	ESTADIA	CONTAS DE CONSUMO	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	MERENDA	TRANSPORTE	TOTAL
ESTADO	R\$ 52.421,07	R\$ 246.000,00	R\$ 138.710,40	R\$ 700.000,00	R\$ 87.120,00	R\$ 180.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 1.475.941,74	R\$ 3.982.193,21
BOMBEIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.764,36	R\$ -	R\$ 55.200,00	R\$ 180.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 401.964,36
PM/OPERAÇÃO VERÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 700.000,00
FÓRUM	R\$ -	R\$ 157.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 157.000,00
DELEGACIAS/POLICIA	R\$ 52.421,07	R\$ 89.000,00	R\$ 79.200,00	R\$ -	R\$ 9.720,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 278.341,07
DETRAN/CIRETRAN	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.746,04	R\$ -	R\$ 22.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.946,04
ALUNOS - ESTADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 850.000,00	R\$ 375.941,74	R\$ 1.225.941,74
ETEC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.160.000,00
UNIÃO	R\$ 101.681,84	R\$ 14.400,00	R\$ 58.068,12	R\$ -	R\$ 6.088,00	R\$ 59.903,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.141,60
TIRO DE GUERRA	R\$ 39.281,84	R\$ 7.200,00	R\$ 34.068,12	R\$ -	R\$ 4.344,00	R\$ 59.903,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.797,60
JUNTA MILITAR	R\$ 62.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.600,00
CARTÓRIO ELEITORAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 744,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.744,00
										R\$ 4.222.334,81

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO IX

POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Considerando o Comunicado nº13/2017 da Secretaria de Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal 8.069/1990, art. 4º, parágrafo único, alínea d, que recomenda que se vincule à fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, seguem as políticas municipais de proteção à criança e ao adolescente:

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política de Assistência Social em âmbito municipal se fundamenta na prevenção de riscos sociais e violações de direitos. As ações orçamentárias estão estruturadas com a finalidade de atuar em três frentes:

I. Prevenção de situações de risco social, com ênfase na primeira infância.

- a) Programa Criança Feliz, ofertará acompanhamento a duzentas famílias que possuam crianças de 0 a 3 anos no grupo familiar, e que residam em territórios de vulnerabilidade social.
- b) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ofertarão atividades de convívio comunitário para crianças e adolescentes residentes em territórios de vulnerabilidade social.
- c) Ações preventivas relacionadas a temas de violação de direitos da Criança e do Adolescente, como “Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, “Erradicação do Trabalho Infantil” entre outros.
- d) Atuar em parcerias com as demais políticas públicas na iniciativa Crescer com Proteção da UNICEF voltado ao enfrentamento das violências sexual, online, doméstica, letal e o trabalho infantil.
- e) Ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil visando a conscientização e a comunicação da sociedade acerca dos prejuízos desta violação de direito à infância e a articulação do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços socioassistenciais na proteção de crianças e adolescentes.
- f) Contribuir para o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas na área da Assistência Social.

II. Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários

- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos ofertará acompanhamento familiar especializado às famílias que possuam crianças e adolescentes com direitos violados (violência intrafamiliar, violência sexual, abuso infantil etc.)
- b) Cumprimento das ações pactuadas na área da Assistência Social previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (Lei 3.502 de 19 de junho de 2017 voltado ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto para adolescentes, a saber, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade obedecerá ao Plano Municipal de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Socioeducativo, criado pela Lei 3.502 de 19 de junho de 2017, objetivando a redução de ocorrências de infrações entre adolescentes.),

III. Restabelecimento de vínculos familiares e comunitários

- a) Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos trabalharão, em parceria com os demais serviços socioassistenciais da rede direta e indireta desta municipalidade, pela redução da ruptura de vínculos, fortalecendo a função protetiva das famílias.
- b) Cumprimento das ações pactuadas na área da Assistência Social no Plano Municipal para a Infância e Adolescência (Lei Municipal nº 3.833/2020).

POLÍTICA DE ATENDIMENTO ESPORTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política Municipal de esportes para o atendimento de crianças e adolescentes através do Programa Esporte Para Todos, objetivará fomentar e democratizar a prática esportiva e de lazer no Município, com caráter formativo educacional, através das atividades físicas direcionadas a crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, promoveremos à política municipal esportiva a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e civismo, bem como a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócios educativos, aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico, por meio da oferta de vinte e duas modalidades esportivas.

1. Atletismo
2. Basquete
3. Capoeira
4. Damas
5. Esporte Adaptado
6. Esporte de Praia
7. Futsal
8. Futebol
9. Ginástica Rítmica
10. Hapkido
11. Handebol
12. Karatê
13. Jiu-Jitsu
14. Judô
15. Paradesporto
16. Natação
17. Recreação
18. Surf
19. Voleibol
20. Vôlei de Praia
21. Tênis de Mesa
22. Xadrez



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

POLÍTICA DE ATENDIMENTO CULTURAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Política Municipal de Cultura para o atendimento de crianças e adolescentes tem como objetivo garantir melhor qualidade de vida e desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Assim, desenvolveremos a Política Municipal de Cultura como meta alcançada, a prevenção à vulnerabilidade e risco social dos envolvidos, ofertando-os as seguintes oficinas:

- a) **Artes Cênicas** – Proporcionar aos usuários bem estar, lazer e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seu senso espacial, físico emocional, intelectual e moral. Assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania e elevação da autoestima.
- b) **Música** – Vivenciar experiência que possibilite o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural; como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- c) **Dança** – Proporcionar novas experiências, a relacionar-se e conviver em grupo, administrando conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar.
- d) **Arte para todos** – Vivenciar oficinas de literatura e momentos de contação de histórias para os usuários da biblioteca pública municipal.

POLÍTICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL À CRIANÇA, AO JOVEM E AO ADULTO

Após a promulgação da Constituição de 1988, novos desafios foram apresentados aos municípios, em especial, um forte processo de municipalização das responsabilidades educacionais para com alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Nessa perspectiva a gestão da rede municipal de ensino passou exigir um complexo processo de planejamento, considerando a implementação e a articulação necessárias às políticas públicas educacionais nacionais e a política pública local.

Às voltas com o desafio acima apresentado e em atenção a princípios norteadores pautados no direito ao acesso e permanência do aluno na escola, na gestão democrática, na concepção de educação inclusiva, na oferta do ensino de qualidade socialmente referendada, na valorização dos profissionais da educação, o Município de Peruíbe tem construído a política de atendimento educacional pautada, em especial, no inciso I do Artigo 3º da LDB Nº 9.394/96, ou seja, a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

No que diz respeito ao acesso à vaga escolar a Secretaria Municipal da Educação, por intermédio das Unidades Escolares do Sistema de Ensino Próprio, realiza o cadastro permanente de intenção de vagas. O referido cadastro estabelecido em Resolução Anual de Matrícula e Demanda Escolar, serve de apoio permanente para o planejamento da demanda escolar anual, realizado conjuntamente pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, a Direção Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

Em 2017, a tabulação dos dados obtidos pelo cadastro de intenção de vagas, serviu para nortear o Planejamento Plurianual 2018-2021 (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de orientar a ampliação da rede física visando ao desafio de ajustá-la tanto no que diz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

respeito ao espaço físico, quanto aos recursos humanos para atender à população escolar. Também, os dados obtidos em 2020 pelo cadastro de intenção norteiam a presente lei, assim como os dados obtidos com o Serviço de Recursos Humanos quanto a necessidade de ampliação do quadro dos profissionais da Educação.

Nessa perspectiva, quanto ao atendimento ao ensino fundamental cuja oferta se dá em regime de colaboração entre o ente federado Estado de São Paulo e o Município de Peruíbe, cabe esclarecer que a parcela de responsabilidade acordada entre os entes prevê que a municipalidade assuma todas as escolas do 1º ao 5º ano (etapa inicial do ensino fundamental), e apenas três escolas do 6º ao 9º ano (etapa final do ensino fundamental), e desta feita podemos afirmar que tal demanda está plenamente atendida, no entanto, se fazendo necessários reajustes georreferenciais com expansão da rede física do ensino fundamental.

Ainda na perspectiva referida, quanto ao atendimento ofertado na Educação Infantil, cabe esclarecer que a demanda de vagas, do ensino obrigatório da primeira etapa da Educação Básica, modalidade Pré-escola (4 e 5 anos), está plenamente atendida, já que a Secretaria Municipal de Educação universalizou o atendimento das crianças em idade pré-escolar conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96 que instituiu a Educação Básica obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade e, ainda na 'meta 1 - da Educação Infantil' do Plano Nacional da Educação Lei nº 13.005/14.

Cabe-nos, assim, nos debruçarmos especialmente no que diz respeito ao atendimento na Educação Infantil – modalidade Creche (0 a 3 anos) posto que a Secretaria Municipal da Educação ofereceu o atendimento em 2020 para um total de 1282 crianças oriundas das famílias que realizaram procura espontânea, perfazendo 79,15% da demanda manifesta, invocando-nos o acolhimento de parcela não atendida identificada no cadastro permanente de intenção de vagas enquanto demanda reprimida de 20,85% em relação às vagas disponíveis na rede municipal.

Diante do exposto, o município procura atender a demanda da Educação Infantil de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Obrigatoriedade do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, considerando a LDB Nº 9.394/96;
- 2- Atendimento prioritário ao "Cadastro de intenção de vaga" das crianças não atendidas no ano anterior à demanda vigente;
- 3- Atendimento prioritário às crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, reconhecendo o papel social das instituições de Educação Infantil.
- 4- Atendimento prioritário ao pedido de transferência de aluno inserido no sistema de ensino.

Assim o atendimento à demanda escolar realizado pela Secretaria Municipal da Educação considera os critérios anteriormente relacionados, sendo os mesmos harmonizados e ajustados com a capacidade da rede física e com a prerrogativa de que tal atendimento seja promovido dentro de padrões de qualidade e respeito à dignidade da infância.

Posto isto e considerando o diagnóstico observado durante as conferências territoriais de discussões para elaboração do Plano Diretor, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação aponta e a Prefeitura Municipal de Peruíbe projetou em seu Plano Plurianual a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ampliação do atendimento, seja por reformas, ampliação ou construção de unidades escolares, resultando aproximadamente em 350 vagas em Creche (0 a 3 anos) no percurso dos 4 anos do PPA em vigência.

No que diz respeito ao princípio da permanência e qualificação das atividades escolares, a Secretaria Municipal da Educação desenvolve uma série de Programas e Projetos de própria autoria ou ainda com demais parceiros, que fundamenta o planejamento orçamentário, a saber:

Programas e projetos articuladores da Rede Municipal de Ensino:

- I Projeto Especial de Recuperação Paralela – destinado aos alunos que apresentam processo de desenvolvimento de aprendizagem diferenciado, e que necessitam atendimento individualizado para acompanhar os objetivos de aprendizagem para a série/ano escolar;
- II Projeto “Leitura em Toda Parte” – visa fomentar a valorização da leitura por meio dos projetos institucionais, assumindo a leitura como um elemento vital do desenvolvimento humano, envolvendo toda comunidade escolar;
- III Projeto Entrelaçando Arte – parceria com o departamento de cultura e outros colaboradores que visa fomentar as diversas linguagens da Arte enquanto lugar qualificado nos tempos escolares e nos espaços que dialogam com a escola. Propõe que a Arte integre o currículo como conhecimento sistematizado, que propicia aos estudantes a criação e a recriação dos saberes artísticos e culturais;
- IV Programa Saúde na Escola – parceria com o MEC Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – visando a integração e articulação permanente entre saúde e educação, proporcionando melhoria de qualidade de vida da população brasileira e contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens;
- V Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) – desenvolvido em parceria com a SME e consiste num **esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família**, visando o desenvolvimento e o trabalho com princípios, valores e habilidades dos adolescentes apresentando elementos para o desenvolvimento positivo da adolescência e da juventude;
- VI Programa Currículo e Cultura – visa à produção de documento norteador que promova a interlocução entre os saberes necessários nas diversas etapas e modalidades de ensino de forma a promover uma educação de qualidade, socialmente referendada e apoiada nos marcos legais e pedagógicos atuais;
- VII Projeto “Conhecendo Peruíbe” – Roteiro de opções culturais, históricas e de educação ambiental, que fomenta o acesso dos alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino a espaços públicos que permitam o atendimento curricular e a diversificação metodológica da aula, com a disponibilização de ônibus rodoviário ou escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- VIII Programa Ler e Escrever e projeto EMAI: Programa que promove ações articuladas que inclui formação, acompanhamento, elaboração e distribuição de materiais pedagógicos e outros subsídios, constituindo-se dessa forma política pública para a etapa inicial da educação básica;
- IX Programa de Inovação Educação Conectada – Desenvolvido pelo Ministério da Educação, com adesão da Secretaria Municipal de Educação e participação de vinte e sete escolas municipais, previamente indicadas pelo MEC, tem como objetivo apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. Foi elaborado em quatro dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura, que se complementam e devem estar em equilíbrio para que o uso da tecnologia tenha efeito positivo;
- X Programa Tempo de Aprender: Programa de Alfabetização abrangente cujo propósito é enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização do país. Destinada à pré-escola e ao 1º e 2º ano do ensino fundamental das redes públicas estaduais e municipais e distrital. Desenvolvido a partir das Diretrizes da Política nacional de Alfabetização e prevê; Apoio pedagógico para alfabetização; Formação Continuada dos profissionais da alfabetização; Aprimoramento das avaliações da alfabetização e Valorização dos profissionais da Alfabetização.
- XI Programa de formação continuada dos profissionais da Educação:
- a) Projeto de Formação “HTPC em Rede” – promovido pela SME - visa à formação continuada dos docentes da rede municipal de ensino, a partir de temas diagnosticados anualmente pela SME, como pertinentes.
 - b) Ciclo anual de estudos – Promovido pela SME e visa à formação dos profissionais do magistério na perspectiva do conceito de formação continuada.
 - c) Formação dos professores – Promovido pela SME visa atender o Professor de Educação Básica de Inglês, Arte, Educação Física e Educação Especial, por meio de encontros sistemáticos do grupo de especialistas de área para a promoção da reflexão sobre a prática e sobre currículo.
 - d) Formação dos profissionais de apoio escolar – Promovido pela SME, visa à formação continuada, em serviço, dos profissionais que não atuam em sala de aula e a melhoria do desempenho dentro das atribuições do cargo na perspectiva de atuação como agente educador.
 - e) Projeto Explorando o Potencial Criativo no Período Integral – Promovido pela SME e voltado para a formação continuada dos agentes de desenvolvimento infantil que atendem às crianças da creche, visando à qualificação deste atendimento. Visa, ainda, definir o espaço do período integral como um lugar de desenvolvimento e crescimento, portanto seguro, interativo e saudável, de acolhimento, um lugar de aprendizado e oferta de múltiplas experiências, de atribuir significados e sustentar a superação com a família.
 - f) Formação Pela Escola: Promovido pela SME em articulação com o MEC, por meio de Educação a distância e encontros presenciais, visa a formação de gestores e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

conselheiros que atuam na rede municipal, ou seja, conselhos de escola, CAE, FUNDEB e CME.

- g) Formação em Educação Ambiental – Promovido pela SME em articulação com a Fundação Florestal do Estado de São Paulo, Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e tem como propósito contribuir para a implementação de estudos do meio ambiente em nossa proposta curricular, sensibilizando a comunidade escolar de nosso município, bem como auxiliando na formação dos educandos, na promoção de uma relação intercultural, interdisciplinar e consequentemente aproximando a comunidade escolar das Unidades de Conservação;
 - h) Projeto “As árvores da minha escola” - Promovido pelas secretarias de Educação e Meio Ambiente e tem como propósito fortalecer ações voltadas para a promoção da Educação Ambiental, por meio da arborização das escolas, em especial, com vistas a criação de um pomar, com a presença de árvores nativas da região.
- XII Universidade Aberta do Brasil- convênio CAPES/MEC com oferta de polo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;
- XIII Universidade Virtual do Estado de São Paulo: convênio com Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia de São Paulo com oferta de polo presencial que busca ampliar e interiorizar o acesso de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância;
- XIV Programas suplementares de promoção ao acesso e permanência na escola:
- a) Transporte escolar: visa ofertar o transporte escolar para alunos com deficiência, ou que residam na zona rural, ou acima de 2 quilômetros distantes da unidade escolar, ou, ainda, que transpassem por obstáculos que promovam dificuldades de acesso de natureza geográfica.
 - b) Merenda Escolar: visa atender os princípios da política nacional de segurança alimentar, assim como promover hábitos de alimentação saudável e cultura alimentar para promoção da saúde;
 - c) Uniforme Escolar: visa oferecer condições de acesso e permanência do aluno na escola, de forma a superar dificuldades de vestimenta e ainda, assegurar boa identificação e segurança aos alunos, promovendo condições de igualdade social.
 - d) Material Escolar: visa proporcionar condições adequadas para o aluno realizar as atividades ofertadas pelo docente, assim como, promover a melhora no desempenho escolar;
 - e) Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos alunos do Infantil IV da Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
 - f) Projeto “EJA-Digital” que visa proporcionar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos acesso às tecnologias da informação de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- g) Programa de estágios: visa a oferta de oportunidades de vivências nas unidades da Secretaria Municipal de Educação propiciando a reflexão, ação e intervenção no cotidiano escolar. Compreende capacitar o estudante das diversas licenciaturas, para o exercício da sua futura função de professor. Permite, ainda, o apoio ao professor das classes regulares, para a promoção da educação inclusiva e o desenvolvimento do aluno com deficiência.
 - h) Programa de Identificação e priorização na atenção da Rede Física Escolar: visa identificar as unidades escolares e seus ambientes que necessitem intervenções e melhorias em seus espaços e ambientes de aprendizagens, por meio de manutenção, reforma e ampliação.
- XV Programa de Criação e adequação do Centro de formação dos profissionais da educação que visa à reforma do espaço físico denominado Centro Educacional e Convencional Manoel Marcondes Sodré e sua adequação em espaços destinados ao processo de formação dos profissionais referidos.
- XVI Programa de Construção do Centro de Educação Integral “Parque da Cidade” com vistas a promover o atendimento de crianças de 4 até 10 anos (Educação Infantil e Ensino Fundamental) na perspectiva da Educação Integral, ou seja, com atuação em parceria com os departamentos de cultura, esportes e meio ambiente.

POLITICA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Política Municipal para saúde da criança e do adolescente visa a garantia do direito universal à saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em 1990, a proteção integral da criança, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Saúde da Criança

Visando a diminuição dos índices de mortalidade infantil (menores de 1 ano) e de mortalidade na infância (menores de 5 anos), criado a coordenação da Saúde da mulher, da criança e do Adolescente, com suporte e apoio matricial de ginecologista/obstetra e Pediatra, para as diferentes linhas de cuidado.

A perspectiva de atenção integral é exigente e pressupõe vínculos muito bem estabelecidos entre a criança, o cuidador/família e o profissional responsável.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança tem por objetivo: Promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados, desde a gestação aos 9 anos 11 meses e 29 dias de vida, com especial atenção à primeira infância de 0 a 3 anos de vida e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

Para superar tamanhos desafios e para qualificar a Atenção Integral à Saúde da Criança nesses contextos, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Pnaisc) estrutura-se em sete eixos estratégicos, a seguir relacionados: § Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido § Aleitamento materno e alimentação complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

saudável § Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral § Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas § Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz § Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade § Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno (BRASIL, 2015b, art. 6º)

Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, denominada Rede Cegonha (Portaria n.º 1.459, de 24 de junho de 2011), com o objetivo de assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e puerpério e às crianças o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

A Atenção Básica, especificamente a Estratégia Saúde da Família (ESF), é a porta de entrada preferencial do sistema de saúde na atenção perinatal.

- ✓ **Triagem neonatal** – realizado nas maternidades de referência Hospital Regional de Itanhaém e Maternidade municipal de Peruíbe -com o objetivo de identificar distúrbios e/ou doenças em recém-nascidos e lactentes em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo, conforme estabelecido nas linhas de cuidado, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida.
- ✓ **Alta responsável** - Alta qualificada do recém-nascido da maternidade, com vinculação do binômio (mãe-bebê), saem das maternidades de referência com consulta programada para o PSF e no BLH.
 - O RN sai com consulta agendada no Banco de Leite Humano com 7 a 8 dias após a alta consulta realizada pelo Pediatra e equipe do aleitamento materno para orientação a amamentação. O aleitamento materno tem se constituído em tema fundamental para a saúde e a qualidade de vida da criança. Evidências científicas comprovam que a amamentação, quando praticada de forma exclusiva até os 6 meses e complementada com alimentos apropriados até os 2 anos de idade ou mais, demonstra grande potencial transformador no crescimento, no desenvolvimento e na prevenção de doenças na infância e idade adulta e promoção não apenas da sobrevivência infantil, mas do pleno desenvolvimento do ser humano.
 - As gestantes já saem das maternidades de referência com consulta agenda para binômio no PSF de referência 10 a 15 dias, esta consulta consiste numa consulta de enfermagem (ou médica) conjunta da criança e da mulher (se possível com a presença do pai), com exame sumário de ambos e pesagem da criança (para avaliação de ganho ponderal).
- ✓ **Estímulo ao Aleitamento Materno no Nascimento** - Toda a equipe de saúde que presta cuidados às mães e aos bebês deve ser capacitada para adequadas práticas que promovam, protejam e apoiem a amamentação. Parceria do BLH e maternidade municipal com visitas diárias de 2ª a 6ª feira pela equipe do Banco de Leite Humano para auxílio e apoio à amamentação e manutenção do estoque de leite humano.
- ✓ **Alimentação complementar saudável** - grupo com mães de crianças maiores de 5 meses de idade para orientações sobre introdução alimentar, realizado pela nutricionista do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Banco de Leite de Peruíbe. A nutrição adequada e o acesso a alimentos seguros e nutritivos são componentes cruciais e universalmente reconhecidos como direito da criança para atingir os mais altos padrões de saúde, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989 (BRASIL, 1990a), e a Portaria n.º 1.920 de 5 de setembro de 2013 (BRASIL, 2013f).

- ✓ **Ambulatório de Pediatria de risco** – criança de 0 a 10 anos com comorbidades, deficiência intelectual, deficiência física são atendidas e acompanhadas por Pediatra em parceria e apoio matricial das equipes do PSF e depois de completarem 10 anos são redirecionados para CADOL. – Atenção Integral a Crianças com Agravos Prevalentes na Infância e com Doenças Crônicas, consiste em estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível (BRASIL, 2015b, art. 6º, item IV).
- ✓ **Ambulatório de Pediatria** – Todas as crianças menores de 1 ano sem comorbidades, são atendidas por Pediatra em consultas compartilhadas com a equipe PSF, para Promoção e Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral, consiste na vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança.
- ✓ **Saúde indígena** – atendimento ambulatório de pediatria em 100% das crianças com idade de primeiríssima infância (até os 3 anos de vida).
- ✓ **Vigilância em Saúde** – Acompanhamento de bebês expostos a sífilis, hepatites, toxoplasmose e HIV, com infectologista pediatra na vigilância epidemiológica.
- ✓ **Odontopediatria** – Realização do procedimento de frenectomia para bebês até 2 meses de vida.
- ✓ **Programa Nacional de Imunização**- As ações de vacinação são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreveníveis no território. Os registros, na *Caderneta de Saúde da Criança*, das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação recebidas pela criança, devem ser sempre observados pelos profissionais da Atenção Básica e mesmo de outros serviços de saúde que venham a ter contato com ela, com objetivo de que esteja sempre com a vacinação atualizada brasileiro.
- ✓ **Saúde da criança na Rede de atenção materna, neonatal e infantil (Rede Cegonha)** - Conceitua-se que a saúde da criança se inicia na gravidez, há muitas décadas, conforme o Decreto-Lei n.º 2.024, de 17 de fevereiro de 1940 (BRASIL, 1940), e, mais recentemente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Para maiores avanços, além da qualificação da atenção pré-natal, destaca-se a necessidade de qualificação da Atenção Hospitalar ao parto e nascimento. A proposta de mudança do modelo de atenção obstétrica e neonatal vigente visa incentivar o nascimento saudável, propiciando o direito a um bom início da vida para a criança e uma vivência positiva e profícua do parto para a mulher, estimulando a fisiologia, o afeto e a vinculação, prevenindo a morbimortalidade evitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- O incentivo ao parto humanizado e o contato pele a pele precoce, a primeira mamada na sala de parto; o alojamento conjunto são estratégias que melhora a qualidade de vida.
- O Plano de Parto durante o pré-natal
- ✓ **Atenção Integral à Criança em Situação de Violências** - Consiste em articular um conjunto de ações e estratégias da rede de saúde para a prevenção de violências, acidentes e promoção da cultura de paz, além de organizar metodologias de apoio aos serviços especializados e processos formativos para a qualificação da atenção à criança em situação de violência de natureza sexual, física e psicológica, negligência e/ou abandono, visando à implementação de linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde e na rede de proteção social no território.
- ✓ **Ambulatório de fonoaudiologia e terapia ocupacional** - abrange atendimentos nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e recentemente na área de psicologia, em articulação e parceria com a rede municipal de atendimento à Saúde (Ambulatório de Pediatria, Cadol, Capsi e Atenção Básica) e com a Educação, através da Equipe de Inclusão e; com os Hospitais de referência, rede Lucy Montoro e iniciando a parceria com o CER de Praia Grande. Os atendimentos são realizados nas áreas de neuropsiquiatria e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor de um modo geral, traumatologia e pós operatório ortopédico, com queixas fonoaudiológicas, associadas ou não a patologias (síndromes, perda auditiva, fissura lábio palatina, alterações neurológicas, transtornos multifatoriais), deglutição atípica, respiração oral, atraso ou alteração no desenvolvimento da fala, linguagem e/ou escrita, com dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual leve, TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) leve, TEA (transtorno do espectro autista) leve e orientações e acompanhamento a pais, familiares e educadores.

Saúde do Adolescente

O artigo 3º do Estatuto da criança e do adolescente estabelece que se deve assegurar todas as oportunidades e facilidades, no intuito de facultar o desenvolvimento físico mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes.

A lei nº 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da criança e do adolescente), as leis orgânicas de saúde (lei nº 8.080 de 19/09/90 e lei nº 8.142 de 28/12/90, e a lei orgânica de assistência social (lei nº 8.742, de 07/12/1993, configuram se como os instrumentos legais de proteção aos direitos de adolescentes e de jovens e fornecem a garantia do pleno exercício do direito fundamental a saúde. São responsáveis por fornecer a gestores, profissionais de saúde, órgãos e instituições que são atuantes na área da saúde do adolescente, elementos que são essenciais para que este atendimento ocorra de modo que os direitos dos adolescentes sejam discutidos pela sociedade.

A política municipal de atenção à saúde do adolescente possui como objetivo atender esse grupo de forma integral, levando em consideração questões como: Gênero, orientação sexual, raça/etnia, o meio familiar, as condições de vida, escolaridade e o emprego, visando a promoção da saúde, a prevenção de agravos e redução da morbimortalidade, na faixa etária de 10 a 19 anos.

As linhas de cuidado possuem como diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Crescimento e desenvolvimento saudáveis

- Realização do acolhimento de forma humanizada buscando a responsabilização e a formação de vínculos como recurso terapêutico, aliados a projetos terapêuticos que são formulados, implementados e avaliados pelas equipes multiprofissionais.
- Realização de avaliação das demandas e necessidades considerando as diversidades individuais, sociais étnicas e territoriais a fim de que se estabeleça um vínculo de confiança e respeito.
- A prática do cuidado familiar ampliado, efetivado por meio da funcionabilidade das famílias, visando propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos.
- Promoção da ampliação do acesso do adolescente na atenção primária.
- Monitoramento da situação vacinal nessa faixa etária.
- Orientações sobre a importância da adoção da alimentação saudável para o crescimento e desenvolvimento.
- Estimulo de atividade física como prática da linha de cuidado em saúde.
- Planejamento e desenvolvimento de práticas educativas e participativas que permeiam as ações dirigidas aos adolescentes.
- Identificar possíveis problemas emocionais e causas sociais de privação emocional ou nutricional.

Saúde sexual e reprodutiva

- Realização de orientações que estimulem a crítica e reflexão visando contribuir para a tomada de decisões desse grupo relacionadas a sexualidade e reprodução, de maneira saudável.
- Adolescentes como fomentadores de saúde sexual e reprodutiva.
- Educação para proteção dupla.
- Facilitação do acesso ao teste rápido de gravidez, com acolhimento humanizado.
- Realização de orientações após os resultados.
- Promoção de acesso a métodos contraceptivos e preservativos.
- Promoção da assistência a adolescente gestante, atendendo suas necessidades de forma específica.
- Atenção especial a adolescentes no puerpério visando a não ocorrência de uma nova gestação não planejada.
- Identificação, notificação e atenção aos casos de violência sexual.

Prevenção de ISTS

- Oferecimento de testes rápidos de HIV, HCV, HbsAg e sífilis e orientação sobre ISTS como meio de prevenção, tratamento e cuidado.
- Dispensação de atenção diferenciada para adolescentes com maior vulnerabilidade com o objetivo de reduzir danos.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

ANEXO X

CRITÉRIOS PRÓPRIOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Considerando o disposto no Comunicado SDG Nº13/2017, item 1, emitido em 24/04/2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a exigência de anexar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios próprios e específicos adotados pela Municipalidade para repasse de subvenções sociais, contribuições e auxílios às Entidades do Terceiro Setor, cabe-nos informar:

Critérios Gerais estabelecidos:

- a) Poderão participar dos Chamamentos públicos, as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo comprovado;
- b) Cujas Propostas de Plano de Trabalho apresentada em chamamento público ou em cumprimento de lei específica, seja aprovada.

Após a homologação dos resultados, inicia-se a fase de celebração da parceria, a qual terá seu êxito com o recebimento e aprovação dos documentos abaixo elencados:

- I. Ofício endereçado à Comissão de Seleção, expondo o interesse em celebrar o Termo de Colaboração/Fomento para o ano calendário, elencando todos os documentos entregues naquele momento.
- II. Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, caso a OSC seja notificada sobre a necessidade de correção e adequações com base nos apontamentos da Comissão de Seleção;
- III. Possuir, no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do dirigente do Órgão ou por decisão do Conselho, respectivamente, quando da hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- IV. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- V. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- VI. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- VII. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13.019/14);
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Federais;
- X. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais;
- XI. Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Municipais;
- XII. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Declaração de sítio eletrônico e página na internet que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art.11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;
- XIV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- XV. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVI. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XVII. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da Instrução nº 02/2016 do TCE/SP e art. 39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- XVIII. Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso VIII do art.165 da Instrução nº 02/2016 do TCE/SP) de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- XIX. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- XX. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- XXI. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- XXII. Declaração de abertura e manutenção de conta, com aplicação automática, em instituição financeira pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria ou extrato zerado de conta pré-existente em instituição bancária pública, com esta finalidade;
- XXIII. Planilha de Controle Patrimonial na hipótese de já ter adquirido bens móveis e/ou imóveis com recursos públicos recebidos;
- XXIV. Comprovante de inscrição/registro no respectivo Conselho Municipal;
- XXV. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - do exercício anterior, registrada na Junta Comercial ou publicados no Boletim Oficial do Município ou publicados em meios de comunicação de grande circulação.

Outros documentos e/ou requisitos poderão ser exigidos no edital de chamamento público ou em legislação especial, atendendo a especificidade de cada área.

Devem ser observados os requisitos ou documentos dispensados para situações peculiares, conforme disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Deve ser observada a validade das Declarações e Certidões na data do protocolo da Documentação de Celebração e na assinatura do Termo de Parceria.

Identificada inconsistência ou necessidade de correção na documentação apresentada, a Comissão de Seleção notificará a OSC para que no prazo previsto no Edital, sejam apresentados documentos aptos a atender aos apontamentos realizados.

Havendo necessidade a Comissão poderá solicitar manifestação do gestor da política pública responsável pelo Chamamento para deliberar em caso omissos no Edital ou na ausência de consenso da Comissão de Seleção.

Para comprovação no exigido no inciso VII, do art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a Organização da Sociedade Civil poderá valer-se de contas de consumo ou contrato de locação registrado em Cartório.

A regularidade fiscal, para fins de cumprimento do disposto nos incisos deste artigo poderá ser aferida por Certidões positivas com efeito de negativas.

O não atendimento aos requisitos constantes deste artigo para celebração do termo implicará na desclassificação da OSC e convocação da OSC que obteve o segundo lugar na classificação.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Códigos e especificações das receitas públicas (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais, STN – Manual Técnico do Orçamento, Ministério do Planejamento);
2. Avaliação dos resultados dos Exercícios 2019, 2020 e 2021 (até maio) e Projeções das Receitas e das Despesas para os Exercícios 2022, 2023 e 2024.
3. Receitas e despesas totais dos Exercícios 2019 e 2020 (Balancetes Oficiais do Município);
4. Previsões Orçamentárias para o Exercício 2021 (LOA 2021);
5. Relatório SEADE - PIB Estadual 2020 – Previsto e Realizado;
6. Inflação 2019 – 4,31% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
7. Inflação 2020 – 4,52% - BACEN – BACEN – Série Histórica;
8. Inflação 2021 – 5,44% - BACEN – Relatório Focus de Junho/2021;
9. Projeção de Inflação 2022 – 3,50% - BACEN – Resolução nº 4.724;
10. Projeção de Inflação 2023 – 3,25% - BACEN – Resolução nº 4.831;
11. Projeção de Inflação 2024 – 3,00% - BACEN – Resolução;
12. Legislações do FUNDEB e Portaria Interministerial do Ministério da Educação;
13. Tabela de previsão do FUNDEB, bem como cálculo de projeção dos 25% da Educação e 15% da Saúde;
14. Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência Municipal, base 2020;
15. Previsão de Convênios com os Governos Federal e Estadual;
16. Instruções do Tribunal de Contas;
17. Verificação da execução orçamentária 2020;
18. Demais relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Comunicados SDG
20. Demais Legislações.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

RELATÓRIO MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DA LDO 2022

Trata o presente relatório do registro do processo de conferência municipal para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022, conjuntamente, com o PPA – Plano Plurianual 2022 - 2025. Nos termos do artigo 79 do Plano Diretor:

“As deliberações transcritas no Relatório Final da Conferência da Cidade deverão fundamentar a definição das diretrizes orçamentárias expressas no Plano Plurianual a ser elaborado no primeiro ano de cada mandato”.

Serve o presente relatório para o registrar de forma sintética o processo de construção do referido Plano e das contribuições apresentadas.

O processo iniciou-se com a realização de reuniões internas com as secretarias da administração municipal a fim de relatar o processo de construção do Plano Plurianual 2022-2025. Nestas reuniões foram expostas as obrigações da legislação orçamentária e, mais do que isso, a necessidade de se utilizar o planejamento como uma ferramenta de gestão administrativa.

A elaboração do produto começou internamente com uma reunião com o secretariado municipal, para exposição da metodologia, da hierarquia legislativa, das obrigações legais, da necessidade de planejamento e do envolvimento de conselhos

Posteriormente, as secretarias foram instadas a relacionar as obrigações legais previamente assumidas, sejam com planos setoriais, contratos em execução, projetos em andamento, obrigações judiciais. Também foram inseridas as propostas apresentadas no Plano de governo do candidato vencedor, propondo a adoção de indicadores de fácil métrica para posterior acompanhamento do desempenho de cada área.

Em paralelo, a Prefeitura submeteu ao Conselho da Cidade uma proposta de condução dos trabalhos da elaboração do PPA de forma participativa porém adaptada em função das restrições de ajuntamento proporcionadas pela pandemia, já que não seria possível repetir o formato das assembleias realizado em 2017. Ficou a cargo da Prefeitura preparar o material para a discussão e a definição das datas de audiência e do período de manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Desta forma, foi publicado no BOM 1.008 de 20.04.2021 o Edital de Convocação 01/2021 (anexo), convocando a população a participar do processo de elaboração do PPA na forma do respectivo edital.

Em função da pandemia, os eventos presenciais foram substituídos por consultas públicas disponibilizadas pela internet no site da Prefeitura municipal, através da página <http://www.peruibe3.sp.gov.br/plano-plurianual-ppa-2022-2025>, cujo conteúdo segue anexo a este relatório. Foram disponibilizados quatro links para manifestações, a saber:

- *Formulário para contribuições no PPA 2022-2025*
- *Formulário para contribuições no Plano de Resíduos Sólidos – PMGIRS*
- *Formulário para contribuições do Plano de Saneamento Básico – PMSB-AE*
- *Formulário para contribuições no Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob*

A Prefeitura realizou, também por videoconferência, uma reunião com os presidentes dos conselhos municipais, para informar a metodologia a ser empregada. Também foi divulgada a abertura do período de contribuições pelas redes sociais da prefeitura.

A página entrou no ar em 27 de abril, permanecendo online desde então. Os formulários permaneceram abertos ao recebimento de manifestações até a manhã do dia 31 de maio, quando foram bloqueadas as oportunidades para manifestações.

Das propostas apresentadas pela população

Foram registradas 393 contribuições, distribuídas da seguinte forma:

Área	Qtde	Link para respostas
Áreas Administrativas	(15)	https://docs.google.com/forms/d/12ObLQZK890FV07ZIEQMI_QTJHQPoEkKGgW0B9j6b3B0/edit#responses
Assistência	(27)	https://docs.google.com/forms/d/185yomil9JuzAj-hKP0WYJqELSp5S5XXPykHBH7g0Xw0/edit#responses
Defesa	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1AODCbbspqD2HLitCQXAYfv92f1GQ9-hzBOMzoDFbtK-0/edit#responses
Educação	(171)	https://docs.google.com/forms/d/1wbQr-59CtvD3l6virvAW2E2uKI4KckoVqNNjQSprJng/edit#responses
Emprego	(6)	https://docs.google.com/forms/d/1sf32sZLYZoZq75b3DMOkhflGOxgPZ6-0qYiTkStd0A/edit#responses
Gabinete e Governo	(12)	https://docs.google.com/forms/d/1_pAK4U7Kig3_v0V1z_-DhewyNHLwarnmdtdg_lUlgus/edit#responses
Habitação	(3)	https://docs.google.com/forms/d/1vIb6or5ZIC6Td7_VhJazPv9H4kmazbkTzzb5R1N4uK8/edit#responses



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Meio Ambiente e Agricultura	(17)	https://docs.google.com/forms/d/19L5lbd2QoNfKJXCcv0owKPHIwsjrKnKqxQC9G1A5mR4/edit#responses
Obras	(20)	https://docs.google.com/forms/d/1sLBiBcJmQ5qk5HgTbMBGor0RepwYshEw3eM9w7x0FYg/edit#responses
Saúde	(21)	https://docs.google.com/forms/d/1i2IKbF2afOMYxgMDQli1GByYRDHtoTf9vAvnZ1ANZXA/edit#responses
Turismo, Esporte e Cultura	(34)	https://docs.google.com/forms/d/1d5sLAeOtw0dYLgX3VZjaDBY299PzPeMR5OM-o7B2wbU/edit#responses
PMGIRS	24)	https://docs.google.com/forms/d/1pc4HXdSFZquPfXL4sG4rjTpGhULoGeYsOdIU5BOLZ_M/edit#responses
PlanMob	(22)	https://docs.google.com/forms/d/1lhFjj7DC-WnlUuAwX1z0pftHoOwFbKwXaegiVqyJ9O8/edit#responses
PMSB-AE	(9)	https://docs.google.com/forms/d/1ysfYYerCg0S_Dha7qGUhQhKtbzVTnWfyDaYSNDwf-l8/edit#responses

Todas as contribuições seguem anexas a este formulário.

Até 31 de maio, apenas o Conselho Municipal de Educação encaminhou proposições por escrito, também fazendo parte deste relatório. A Prefeitura sintetizou então o material recebido organizando-o por secretarias, encaminhando cada proposição para a secretaria correspondente.

As propostas foram apresentadas em diversos níveis de atuação, desde as propostas de caráter mais generalista, que dizem respeito às ações de caráter estratégico até as ações de caráter mais pontual. As primeiras foram consideradas na formulação dos atuais programas e grandes ações, em consonância com o Plano de Governo apresentado; as últimas, distribuídas para as secretarias com custos e viabilidades a serem avaliadas ao longo da vigência deste PPA, mediante viabilidade técnica e financeira para tal.

Da estruturação dos programas

O compilado do material apresentado pelas secretarias e pela população através dos formulários pode ser estruturado em 6 grandes programas do Poder Executivo:

- *Um programa que trate do desenvolvimento sustentável municipal, composto por ações das unidades de Obras, Planejamento (projetos), Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura, com obras de infraestrutura de qualidade, fiscalização adequada, e promoção do turismo visando atrair um público classificado, de forma consistente e responsável;*
- *Um programa de desenvolvimento econômico visando a retomada econômica com geração de renda e oportunidades;*
- *Um programa de educação, visando a universalidade da educação, inclusiva e acessível a todas as idades;*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

- *Um programa de saúde, visando a universalidade e a qualidade dos serviços de saúde;*
- *Um programa de qualificação da gestão municipal, visando maior eficiência e transparência da administração pública, envolvendo a totalidade das secretarias-meio (Gabinete, Governo, Planejamento, Administração, Fazenda e Jurídico);*
- *Um programa de respeito ao cidadão, incorporando as áreas de assistência social, segurança, trânsito, habitação, com o objetivo de garantir os direitos básicos da população municipal.*

Além destes, haverão os programas destinados ao poder Legislativo e ao PeruibePrev, instituto de previdência municipal.

Das ações

Na parte que cabe ao Poder Executivo, foram criadas 173 ações orçamentárias, distribuídas entre as secretarias e os fundos municipais existentes, destinadas a receber as propostas apresentadas pela população, as contribuições apresentadas pelo Poder Executivo e o programa de governo do candidato eleito, atual prefeito municipal.

As ações orçamentárias criadas permitem, em praticamente a sua totalidade, a execução das propostas apresentadas pela população, desde que haja viabilidade técnica e financeira para sua execução ao longo dos próximos quatro anos.

Dos indicadores

A elaboração do Plano prevê a determinação de indicadores que possam avaliar, periodicamente, o desempenho e a eficácia/eficiência das ações municipais.

Para cada ação criada no Plano Plurianual foi determinado um produto da meta, aqui considerado um “indicador de produção” necessário para o planejamento orçamentário necessário para sua execução. Traduz, na maioria dos casos, o principal produto executado por aquela ação orçamentária e avalia a eficiência de cada ação. Os valores estimados para 2021 consideram a produção realizada até junho de 2021 e os valores estimados para 2022 a 2025 foram definidos objetivando sempre uma tendência de melhoria (dependendo do índice, pode significar valores crescentes ou decrescentes), considerando sempre o orçamento disponível para sua execução e uma tendência de crescimento vegetativo da população na base de 1% ao ano. Para alguns parâmetros prevê-se a retomada gradual de metas a níveis de 2019, pois os anos de 2020 e de 2021 provocaram grandes mudanças nos parâmetros por conta da pandemia.

Já para os programas foram definidos os indicadores de avaliação de eficácia da administração. Utilizou-se em indicadores de mensuração rápida e objetiva, disponíveis em bases de dados oficiais ou sistemas operados pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000

PABX: (13) 3451.1000 / www.peruibe.sp.gov.br

- Estado de São Paulo -

Lei de Diretrizes Orçamentárias | LDO 2022

Considerações finais

As ações propostas consideram recursos rotineiramente vindos dos governos estadual e federal, para complementar ou viabilizar as ações propostas. Eventuais mudanças no cenário econômico, e sobretudo nas previsões de receita e surgimento/contingenciamento de recursos para transferências voluntárias, podem acelerar ou retardar a execução das ações planejadas.

Caberá à Prefeitura realizar o monitoramento periódico, minimamente anual destes indicadores, a fim de avaliar a necessidade de mudanças de rota ou replanejamento das ações imaginadas.

Dessa forma, encaminhamos à Prefeitura o registro de todas as contribuições apresentadas, devidamente protocoladas na audiência pública, solicitando que estas contribuições sejam devidamente analisadas e incluídas nas ações que serão executadas ao longo da vigência do próximo PPA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

